

B. J. C. C.
59 P. 1/2
cont. 4/81

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aos 30 dias do mez de Novembro de 1908, reuniram-se, na sala nobre dos Paços do Concelho, pela 1 hora da tarde, os senhores: — Theodoro Ferreira Pinto Basto, Conselheiros: Henrique Matheus dos Santos, José Carlos de Carvalho Pessoa, Sabino Maria Teixeira Coelho e João Sabino de Sousa, José Bello, João Ferreira da Silva, Francisco de Paula Carvalho Proença e Francisco Alves Gouveia, vereadores que, n'esta data, terminavam o seu mandato; e os senhores: — José Verissimo d'Almeida, Anselmo Braamcamp Freire, José Soares da Cunha e Costa, Luiz Filippe da Matta, José Miranda do Valle, Francisco de Almeida Grandella, Augusto José Vieira, Carlos Victor Ferreira Alves e Miguel Ventura Terra, vereadores eleitos em um do corrente mez, para a gerencia municipal, fastando-se d'estes, por motivo justificado, os senhores: — Antonio Cardoso d'Oliveira e Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Compareceram tambem os senhores: — Francisco Simões da Cunha, administrador interino do 2.º bairro e Conselheiro José Joaquim Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal.

Tomou a presidencia o senhor Theodoro Ferreira Pinto Basto.

Usou a palavra o senhor José Bello que, em seu nome e no de toda a Camara de que fizera parte, saudou a nova vereação, de cuja competencia e boa vontade, disse, que muito tinha a espirar a cidade de Lisboa; que a gerencia que hoje abandonava as cadeiras da vereação não levava saudade do pesado encargo que lhe fôra confiado, mas sabia consciencia de haver cumprido o seu dever e de haver beneficiado, quanto lhe foi possivel, a cidade de Lisboa.

Em seguida o sr. Pinto Basto convidou o senhor José Verissimo de Almeida, como mais velho dos membros presentes da nova vereação, a prestar juramento e a assumir a presidencia o que, em acto seguido, se fez prestando este senhor vereador o juramento do estylo e occupando a cadeira da presidencia, d'onde agradeceu ao senhor José Bello e a todos os membros da vereação que acabava o seu mandato, o cumprimento que dirigira a nova gerencia.

O mesmo senhor deferio juramento, successivamente, a todos os senhores vereadores, declarando, por esta occasião, o senhor Luiz Filippe da Matta que cumpria esta formalidade por ser indispensavel para o desempenho do seu mandato. Identica declaração fizeram outros senhores vereadores.

Como por parte do Governo não tivesse sido ainda nomeado o presidente da camara, declarou o senhor Verissimo d'Almeida que se ia proceder á eleição do vice-presidente, para o que convidou os senhores vereadores a formularem a sua lista.

Recolhidas as listas e corrido o escrutinio deu este em resultado ser eleito vice-presidente o senhor Anselmo Braamcamp Freire por oito votos, obtendo um para o mesmo cargo, o senhor José Verissimo d'Almeida.

Occupou a cadeira da presidencia o senhor Anselmo Braamcamp Freire e agradecem a escolha que d'elle haviam feito os seus collegas para tão elevado cargo, que cumpriria com toda a boa vontade.

Afim de se dar cumprimento ao art. 234.º do Codigo Administrativo propoz o sr. vice presidente que fossem escolhidos os seguintes cidadãos: Augusto de Almeida Morjardino, lente da escola medica de Lisboa, José Cordeiro Junior, commerciante e Guilherme Henrique de Souza, capitalista para effectivos, e José Cupertino Ribeiro Junior negociante, José Maria Pereira, proprietario e José Antonio Pereira Rocha, commerciante, para substitutos; proposta que foi unanimemente approvada.

Para o exame do livro caixa, contagem de saldos e verificação dos documentos, que tudo foia apresentado pelos funcionarios competentes, nomeou a presidencia os seguintes senhores vereadores: Luiz Filippe da Matta, Carlos Victor Ferreira Alves e Francisco de Almeida Grandella.

Pouco depois pelo senhor vereador Luiz Filippe da Matta foi dito, em nome da comissão, que tendo-se procedido ao exame do livro e documentos apresentados e á contagem do saldo em poder do thesoureiro, tudo se havia encontrado na melhor ordem, como, aliás, era de esperar da respeitabilidade dos funcionarios encarregados d'estes serviços. E em seguida leu o seguinte auto que por todos foi assignado:

«Aos 30 dias do mez de novembro de 1908, n'esta cidade de Lisboa e Paços do Concelho, achando-se a Ex.^a Camara Municipal de Lisboa, eleita em um do mesmo mez e reunida na sua primeira sessão, foi presente o livro caixa n.º 113, do qual consta que o saldo existente em poder do sr. thesoureiro no mesmo dia 30 de novembro, é de 15:325\$839 réis que este apresentou e se apurou ser exacto, verificando-se mais, pelo respectivo livro de contas correntes e cadernetas de deposito que na mesma data, se acham depositados 962\$805 réis no Banco Lisboa & Açores e 74\$595 réis no Monte-pio Geral. Foi ainda presente, pelo mesmo senhor thesoureiro um livro de conta corrente com o Banco de Portugal do qual consta a existencia de um deposito, no mesmo Banco, em papel moeda, no valor nominal de 30:631\$400 réis. E, para constar, se lavrou o presente termo, que vai ser assignado, depois de a todos ser lido por mim Francisco Pedroso de Lima, secretario, que o fiz escrever, subscrevo e assigno: (aa) *A. Braamcamp Freire — Luiz Filippe da Matta — José Soares da Cunha e Costa — Carlos Victor Ferreira Alves — Francisco d'Almeida Grandella — José Verissimo d'Almeida — Miguel Ventura Terra — Augusto José Vieira — José Miranda do Valle — Francisco Pedroso de Lima.*»

O sr. vice-presidente marcou as 5.^{as} feiras ás duas horas da tarde, para as sessões ordinarias da Camara.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão eram 3 horas e meia da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *A. Braamcamp Freire* — *Luiz Filippe da Matta* — *José Soares da Cunha e Costa* — *Carlos Victor Ferreira Alves* — *Francisco d'Almeida Grandella* — *José Verissimo d'Almeida* — *Miguel Ventura Terra* — *Augusto José Vieira* — *José Miranda do Valle* — *Francisco Pedroso de Lima*.

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1.ª SESSÃO

Presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire
(vice-presidente)

Aos 3 dias do mez de Dezembro de 1908 reuniu, nos Paços do Concelho, em sessão ordinaria, ás 2 horas da tarde, a Camara Municipal de Lisboa, sob a presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire, vice-presidente.

Compareceram os senhores vereadores: — José Verissimo d'Almeida, Luiz Philippe da Matta, José Miranda do Valle, Carlos Victor Ferreira Alves, Francisco d'Almeida Grandella, Augusto José Vieira, Dr. José Soares da Cunha e Costa e Miguel Ventura Terra.

Assistiram á sessão os senhores: — Administrador interino do 2.º bairro e Conselheiro Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal.

Não compareceram os senhores vereadores: — Antonio Cardoso d'Oliveira e Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Foi lida e approvada, sem reclamação, a acta da sessão de 30 de Novembro ultimo.

O sr. presidente deferio juramento ao sr. Manoel Antonio Dias Ferreira, vereador substituto chamado a substituir, durante o seu impedimento, o sr. vereador effectivo, Thomaz Cabreira. O sr. Dias Ferreira tomou em seguida o seu logar.

Leu-se o seguinte expediente, ao qual se deu o destino, abaixo e respectivamente, indicado:

Officios:

De 30.de Novembro ultimo, de D. Maria da Gloria de Souza Loureiro, agradecendo, em seu nome e no de suas irmãs, o voto de sentimento exarado na acta da sessão camararia de 5 do mesmo mez, pela morte de seu pae, o Dr. Antonio José Rodrigues Loureiro, vereador e vice-presidente, que foi, da Camara Municipal de Lisboa.

Inteirada.

N.º 1:168, da 3.ª repartição, informando que, o arrematante dos lixos, provenientes dos districtos de limpeza, 1.º a 9.º, está cumprindo muito irregularmente o contracto celebrado entre elle e a Camara, faltando nos embarcadouros com os barcos necessarios para o transporte

dos lixos, o que, além de denotar o serviço, prejudica a hygiene publica.

O sr. Dr. Cunha e Costa, pediu ao Secretario da Camara, que o informasse se era ou não esta a primeira queixa que se fazia contra o arrematante; e sendo lhe respondido que mais queixas haviam sido feitas contra o dito arrematante por irregularidades no cumprimento do contracto, disse que era de opinião que fosse ouvido o arrematante para allegar o que tiver por necessario em sua defeza, procedendo, posteriormente, a Camara com todo o rigor, como é indispensavel.

Deliberou-se mandar ouvir o arrematante.

N.º 1:173, da mesma procedencia, com o mappa dos ensaios photometricos feitos na 1.ª quinzena de Novembro ultimo.

Inteirada.

N.º 1:174, da mesma procedencia, referindo-se ao officio que, sob n.º 967, enviou á Camara, com data de 18 d'Agosto ultimo, dando conhecimento do resultado do accôrdo a que chegaram os senhores Antonio Maria d'Avellar, por parte da Camara e capitão José Roma Machado Faria e Maia, por parte do Ministerio da Guerra, sobre as alterações a fazer em volta do quartel de Infanteria n.º 16, a Campo d'Ourique, afim de o desafrontar, conforme foi sollicitado pela Inspeção de Engenharia da 1.ª Divisão Militar, declara ter havido engano no mencionado officio, o que agora rectifica pela seguinte fórmula: cinco parcelas com destino á via publica, com a área de 1:008^{m²},50; duas parcelas com destino á venda com a área de 1:224^{m²},75; terreno que em troca deve ser cedi'o pela Camara ao Ministerio da Guerra — via publica actual — com 954^{m²},80.

Deliberou-se dar conhecimento á estação superior.

N.º 68, da 2.ª repartição, ponderando a conveniencia de se abrir praça para o arrendamento dos logares n.ºs 17, 21, 24 e 36 do Mercado de Belem, com o preço base de 30\$000 réis annuaes por cada um dos tres primeiros e de 36\$000 réis tambem annuaes para o ultimo.

Deliberou-se abrir a praça n'estas condições.

Requerimentos:

Da Associação de Classe dos Cortadores Lisbonenses, pedindo a abolição da medida tomada pela Camara em 1902, fixando em 150 o numero de talhos na capital, medida que os requerentes consideram attentatoria da liberdade do commercio e prejudicial aos legitimos interesses da sua classe.

A pedido do sr. vereador Miranda do Valle ficou este requerimento para ser opportunamente considerado, visto que a Camara se vai occupar do assumpto, relativo ao abastecimento de carnes.

De José Pinto dos Santos, pedindo licença para um logar volante de fructas, dôces e refrescos, na rua do Valle de Santo Antonio.

Deferido, visto não prejudicar o transito publico e sob a condição de que a licença caducará quando isso se julgue necessario.

De Joaquim José, com licença para venda de bolos, fructas e refrescos, na rua das Fontainhas, pedindo que essa licença seja averbada a Alberto Ferreira.

Deferido.

De José Correia de Souza, amanuense da 2.^a repartição, pedindo que se lhe passe por certidão o parecer n.º 1:299 da extinta Comissão de obras e melhoramentos e data da sua aprovação pela Camara.

Passa em termos.

Do Clyde Cinatti Keil, dona do predio n.º 77, na Avenida da Liberdade, pedindo que lhe seja indicada a numeração policial de 2 portas e 3 montras que abriu no dito predio.

Compete ás referidas portas os n.ºs 1 e 1-A, devendo passar a ter o n.º 1 B o portão de ferro que dá serventia para a praça da Alegria. A's janellas mostradores não compete numeração.

De José Carlos, fazendo identico pedido para o seu predio, na rua Quatro de Infantaria.

Compete ao referido predio o n.º 3-A.

De Vicente Xavier de Mendonça, fazendo identico pedido para o seu predio, na rua Gomes Freire.

Compete ao predio do requerente o n.º 189.

De Carlos Silva Martins, fazendo identico pedido para o seu predio, situado nas Escadinhas da Senhora do Monte.

Compete ao predio do requerente o n.º 4.

De Luiz Valente, pedindo que se lhe dê de arrendamento um terreno e uma pequena casa, que servio de posto fiscal, na rua Marquez de Fronteira.

Indeferido, por serem indispensaveis, tanto o terreno como a casa, para deposito de materias para as obras da 1.^a zona das Picôas.

De Manoel Vicente Ramos, varredor ao serviço da limpeza, pedindo o abono de vencimento pelo tempo que esteve doente e em tratamento no Hospital de S. José.

Indeferido em vista da informação.

De Antonio da Silva, pedindo licença para collocar uma cadeira de engraxador, na Praça d'Armas.

Indeferido em vista da informação, que considera o local improprio para a installação pedida.

De Sixto José Joaquim Ferreira, pedindo auctorisação para conservar, com uma só porta, em vez de duas, os quartos, junto ás cosinhas do seu predio acabado de construir em Entre-Campos.

Indeferido em vista da informação.

De Alvaro Gomes, pedindo licença para collocar uma meza para venda de refrescos, na placa arborizada da Avenida da Liberdade, junto á rua Alexandre Herculano.

Indeferido em vista da informação, que considera o local improprio para a installação pedida.

De Manoel Henriques, pedindo licença para construir um barracão de madeira no Mercado Agrícola Municipal, destinado a venda de vinhos, azeite e fructas.

Indeferido, por inconveniente para o serviço de entrada e sahida de carroças com peixe para os terrenos annexos ao mercado.

De Affonso d'Almeida, pedindo licença para collocar uma cadeira de engraxador proximo ao Jardim Constantino.

Indeferido, por prejudicar o embellazamento e a esthetica do local.

De Thereza de Jesus de Figueiredo, dona d'uma meza, collocada na calçada do Cascão, pedindo licença para a ampliar com mais 1^m2,00, e ali tambem vender fructa.

Indeferido, em vista das condições em que lhe foi concedida a primitiva licença.

Foram tambem submettidos a despacho e *deferidos*, mais os seguintes requerimentos, para:

Licenças para obras diversas:

José Avelino Lourenço, José Joaquim da Silva, A. M. Gaspar & C.^a, Duarte de Sousa Lobo, Sebastião Ribeiro da Silva, Florencio José do Lago Sarmento, José Lourenço Martins, Julio Augusto Barros, Jeronymo Corrêa Figueiredo, Joaquim Rodrigues Gadacho, Antonio Madeira Nobre, José Fourengo Duarte Junior, Antonio Francisco, Alfredo da Cunha, Antonio José Gomes, Carolina Ferreira Gonçalves, Joaquim Fernandes Braz, Augusto Francisco dos Santos, Joaquim José Mendes Arnaut e Manoel Fortes Lourenço.

Licenças para taboletas e letreiros:

Manoel Antonio Gomes, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Joaquim Simões d'Oliveira, José Lopes, C. S. Martins, Nuno J. C. Feijóo, C. Corrêa Pereira, Antonio Rodrigues Torres, Direcção da Companhia Bonança, José da Silva, J. M. Salles, Cezar Mendes Nunes Loureiro, Viriato Pereira, Alfredo Tovar Lemos, Arthur Emauz, José Gaspar Pinto, Francisco Gonçalves Gomes e Nuno J. C. Feijóo.

Certidões:

Visconde de Tinalhas, José Fernandes de Carvalho, Luiz Themudo, Carlota Marques dos Santos Guimarães, Criemilda Olivia Boaventura e Jose Carlos.

Licenças para construcções diversas:

Augusto Costa, Elvira da Conceição, Augusto Antunes Paiva, Conde de Sabrosa e Francisco da Conceição Silva.

Prorrogação de licenças:

José Olaio, Alfredo Silva, Nova Companhia Nacional de Moagem e Nunes dos Santos.

Construcção de jazigos:

Antonio Eduardo Figueirôa Rego, João Marques dos Santos, José da Graça, Maria da Conceição Lobato Silva Collares e Virginia Mendes Rodrigues.

Vitrines:

José Agostinho Martins e J. A. Candeia.

Epitaphios:

Maria José da Silva Botelho e Guilherme Luiz dos Santos Ferreira.

Vistorias:

Marianna do Rosario Caldeira

Licenças para venda de carnes verdes:

Companhia Mercantil de Emprezaarios de Açougues.

Construcção de predios:

Silverio Augusto d'Azevedo.

O sr. Dr. Cunha e Costa leu e mandou para a meza as seguintes moções, que foram, successivamente postas á votação e unanimemente approvadas:

Considerando que, a historia do povo portuguez é a historia das suas instituições municipaes;

Considerando que foi por via d'estas instituições que elle veio a interferir no governo da sociedade, adquirindo voto em côrtes;

Considerando que, no conceito de todos os grandes historiadores portuguezes, o desenvolvimento do regimen municipal entre nós explica, por si só, a emancipação da classe laboriosa;

Considerando que, e sem remontar á tradição romana e mosarabe, as instituições municipaes de tal sorte se identificam com a propria constituição da nacionalidade portugueza que, ao tempo da morte do fundador da monarchia, já existiam em Portugal cincoenta e sete concelhos, sendo dezenove anteriores ao seu governo;

Considerando que, já nos fins do seculo XIV, ou talvez antes, todo o paiz estava dividido em concelhos;

Considerando que, esses concelhos, além de consolidarem a defeza permanente do territorio sobre que se estendia a vida municipal, fôram o mais intelligente e valeroso auxiliar dos primeiros soberanos portuguezes nas suas luctas com a nobreza e o clero;

Considerando que, ao augmento dos foros e franquias municipaes e carrelativo respeito, corresponderam, na historia portugueza, os periodos de maior prosperidade material e de maior prestigio politico;

Considerando que, á regressão reacionaria, esboçada nos ultimos annos do penultimo reinado, continuada durante todo o ultimo reinado e essencialmente caracterizada pela mais absurda e violenta centralisação politica, o *ultimatum* de 11 de Janeiro de 1890 e a tragedia de 1 de Fevereiro do corrente anno, na ordem financeira a consignação de todas as rendas do thesouro e, na ordem economica, uma crise que envolve todas as manifestações do trabalho nacional;

Considerando que o povo portuguez, apesar da sua indiscutivel bravura, a nenhum outro é inferior em qualidades affectivas e a todos excede em sobriedade, resignação e tolerancia;

Considerando, portanto, que a tragedia de 1 de Fevereiro não pôde ser tomada como um desforço de character pessoal e antes os dois chefes de Estado que n'ella perderam a vida devem ser considerados, á luz da critica historica, como as victimas propiciatorias e, porventura, as menos responsaveis de uma longa serie de erros e de culpas que abrangem, salvas excepções tão honrosas quanto raras, todas as administrações dos ultimos trinta annos e, mais especialmente, as da funesta doutrina da consolidação do poder real;

Considerando que, exgotadas sem proveito e antes com evidente desproveito para o paiz, todas as formulas possiveis de politica e administração monarchicas, a rehabilitação moral do povo portuguez e a sua reconstituição financeira e economica só pôdem ser obra do proprio povo;

Considerando que, a afirmação primaria, solemne e tradicional d'essa obra, não pode deixar de ser a democratização e consequente autonomia administrativa dos municipios;

Considerando que, no desenvolvimento d'este raciocinio, a cidade e concelho de Lisboa occupam muitas, e das mais brilhantes paginas da historia portugueza;

Considerando que, á intervenção decisiva da cidade e concelho de Lisboa na grave crise de fins de 1383 principios de 1384 se deve a consolidação da nacionalidade portugueza e a sua independencia de Castella nas mãos da dynastia de Aviz;

Considerando que esse facto, antepondo á legitimidade da tradição e da herança a soberania popular assignala, por assim dizer, a constituição definitiva da nacionalidade portugueza e precede, de cinco seculos, o moderno direito publico interno europeu;

Considerando que, na grave crise de 1640 e nas consequentes guerras da independencia a intervenção da cidade e concelho de Lisboa é tambem decisiva e são verdadeiramente sublimes a sua abnegação, o desinteresse e o seu espirito de sacrificio;

Considerando que, durante as luctas liberaes, dos 618 presos recolhidos á Terre de S. Julião da Barra pelo governo miguelista, 124 eram naturaes de Lisboa, ou sejam 6 coroneis, 2 tenentes coroneis, 3 majores, 10 capitães, 13 tenentes, 6 alferes, 1 cadete, 3 anseçadas, 6 sargentos, 4 soldados, 1 official da contadoria das tropas, 1 ajudante do regimento da policia, 1 coronheiro da policia, 2 padres e 55 civis;

Considerando que, accentuada a decadencia do regimen monarchico, nunca mais a cidade de Lisboa deixou de cumprir honrada e pontualmente os seus deveres civicos, pasando de 2:474 votos na eleição de 7 de outubro de 1901 a 13:173 votos na eleição de 5 de abril de 1908;

Considerando que, o cumprimento honrado e pontual d'esse dever civic tem custado á cidade de Lisboa grandes sacrificios em dinheiro e vidas pois só na eleição de 5 de abril de 1903 perdeu quatorze dos seus naturaes ou dos seus municipes victimados pela propria força que larga e pontualmente custeia;

Considerando que a vereação do municipio de Lisboa é republicana;

Considerando, portanto, que a cidade e respectivo concelho o são;

Considerando, porem, que o partido republicano, sem de modo algum abdicar dos seus ideaes politicos, patrioticamente offereceu, na ultima sessão legislativa, aos poderes constituídos, a sua collaboração em materia administrativa;

Considerando que, esse offerecimento foi recusado; mas

Considerando que, a orientação superior do partido republicano não se modifica pelo facto dos seus adversarios anteporem a baixa intriga pessoal e politica aos interesses moraes e materiaes do paiz e da cidade e concelho de Lisboa;

Considerando, portanto, que, para a vereação eleita para o Municipio de Lisboa, todos os cidadãos da cidade e respectivo concelho tem eguaes direitos e deveres, sejam quaes forem as suas convicções politicas ou as suas crenças religiosas, e como taes serão havidos e tratados.

Por todos estes fundamentos e pelos demais que a historia e a consciencia publica registam :

A Camara Municipal de Lisboa, em sua primeira sessão ordinaria, saudava cordeal e entusiasticamente a cidade e concelho de Lisboa, as vereações republicanas recentemente eleitas e todas as camaras municipais do paiz, fazendo sinceros votos para que, da sua acção solidaria, resulte, em breve praso, uma reforma largamente descentralisadora consignando o principio da autonomia administrativa dos municipios portugueses.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa. — O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

Considerando que, a vereação eleita para a Camara Municipal de Lisboa é republicana ;

Considerando que, assim sendo, lhe cumpre pôr em pratica na administração do municipio, embora dentro dos limites que lhe são assignados pelo Código Administrativo e demais legislação applicavel, os principios do seu programma, officialmente approved ;

Considerando que, o principio fundamental d'esse programma é o respeito pelo merito e pela virtude, onde quer que se encontrem e sem distincção de convicções politicas ou confissões religiosas ;

Considerando, pois, que, para a nova Camara Municipal de Lisboa, os funcionarios que a constituem se presumem servir o Municipio e não as influencias a que, porventura, devam as suas nomeações ;

Considerando que, a estabilidade do funcionalismo é uma das condições da boa ordem e administração publicas ;

Considerando, porém, que, a multiplicidade de funcionarios miseravelmente remunerados, além de grave lesão aos principios da justiça distributiva é extremamente nocivo á boa ordem e administração publicas expondo os seus servidores a tentações, por vezes invenciveis.

Por todos estes fundamentos e pelos demais facilmente suppriveis, a Camara Municipal de Lisboa affirma :

1.º — A sua absoluta neutralidade quanto ás convicções politicas ou ás crenças religiosas dos seus funcionarios ;

2.º — O proposito em que está de, nas suas relações com esses funcionarios, exclusivamente os apreciar pelas suas capacidades e estes pelas suas obras ;

3.º — Em relação aos funcionarios que, porventura, o que não espera, venham a incorrer no seu desagrado, a resolução de, em qualquer procedimento que contra elles lhe seja necessario tomar, dar á defeza a maxima latitude, cercanda-a de todas as garantias, e partindo da presumpção de innocencia que, no direito moderno, acompanha o acusado até final ;

4.º — O proposito em que está de, sem augmento de despeza nem offensa de direitos adquiridos, melhorar a situação geral dos funcionarios municipais e, mais especialmente, a do pessoal menor e do pessoal salariado.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa. — O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

A vereação republicana e'eita para a Camara Municipal de Lisboa, em sua primeira sessão ordinaria, deplora profundamente a falta do seu collega, correligionario e amigo Thomaz Antonio da Guarda Cabreira, a quem vota uma consideração tão alta que se a renuncia de cada um dos vereadores em seu proveito podesse supprimir-lhe ou suavisar-lhe a provação que n'este momento atravessa e trazel-o a este recinto, nenhum hesitaria em fazel-a.

Lisboa, Salla das Sessões da Camara Municipal de Lisboa. — O vereador, *José Soares da Cunha e Cunha*.

Pelo sr. vereador Luiz Filippe da Matta, foram lidos e enviados para a meza, o seguinte requerimento e propostas:

Senhor Presidente

Diversos são os assumptos de que tem de occupar-se a actual vereação, e todos de tão grande importancia que difficil é encontrar prioridade para qualquer d'elles.

A AUTONOMIA MUNICIPAL impõe-se, porem, não só como um facto de capital importancia para a dignidade da Camara, mas tambem como um meio indispensavel para esta cumprir, como deve, a missão para que foi e'eita.

Mal se comprehende que aos ligitimos representantes de uma cidade se imponha a tutela exercida por entidades que, salvo o devido respeito, não tem authenticado pelos seus actos a sua competencia tutelar.

As leis geraes effectivamente indicam tutores para salutar correctivo aos desvarios d'aquelles que se não sabem ou não podem administrar; mas a providencia legal envolve o principio de que a escolha recaia sobre quem reconhecidamente, pelos seus actos de são criterio moral e administrativo, a mereça.

No presente caso nenhuma das hypotheses se dá. A vereação é composta de cidadãos livres que em uma vida de trabalho tem dado provas de que não carecem tutores, mas antes pelo contrario podem e devem exercer fiscalisação legal sobre o modo como é administrado o producto do seu trabalho entregue ao Estado nas contribuições que pagam.

A tutela com a sua acção deprimente e restrictiva transforma os vereadores e'eitos pelo povo em delegados do poder central. E isto é preciso que acabe para honra de todos.

Houve vereações que prevaricaram? Ignoro-o. Mas, se effectivamente houve, porque se lhes não exegiu a sua responsabilidade legal? Porque, em vez de se punirem os criminosos, se veio lançar suspeição sobre todas as vereações sujeitando-as á vexatoria tutela, que é um flagrante diploma de inepeia passado aos cidadãos, que o povo elege, para dirigirem os negocios municipaes.

Por isso é minha opinião que ás Camaras Municipaes se deve dar ampla liberdade de administração, com todas as responsabilidades correlativas.

De resto, convem saber quaes os resultados obtidos pela lei tutelar, e basta ver a situação economica e financeira do municipio de Lisboa

para se chegar á conclusão dos deploraveis resultados de tal tutela, que tem levado a Camara Municipal á situação de ré perante os tribunaes, como unica maneira de os credores haverem seus creditos, ainda acrescidos de juros e despezas judiciaes. Antes da tutela, se isto alguma vez succedeu, o que me não consta, certamente não foi com tamanha frequencia.

Com a tutela veiu a usurpação pelo Estado dos serviços a cargo do Municipio, sobre os quaes só a Camara Municipal devia exercer direcção e administração.

N'estes casos estão, por exemplo, a instrucção geral e profissional, a assistencia e beneficencia, o serviço de incendios, a hygiene, etc.

Sobre o ponto de vista de hygiene, especialmente no combate contra a tuberculose, cumpre ao Municipio empregar todos os seus esforços para tonificar o organismo das creanças pobres a fim de as tornar resistentes á invasão das doenças, dando o exemplo de lhes proporcionar uma alimentação sadia e todos os meios proprios para preparar uma geração futura mais forte e robusta do que as actuaes creadas com fome ou com os sobejos do rancho dos quartéis e ainda vivendo em casas sem ar nem luz, sem agua, onde até os poderosos da terra já se admiram que n'esses antros vivesse gente.

Como se vê, da autonomia municipal virá o incentivo para o trabalho das camaras eleitas pelo povo em favor do povo.

Mas a par das reivindicações d'essa autonomia, ha logo o estudo e resolução do estado economico e financeiro do Municipio de Lisboa.

E' preciso que ao municipio sejam entregues todas as importancias a que elle tem direito, para assim satisfazer os seus encargos, que devem limitar-se rigorosamente aos seus recursos proprios.

Os orçamentos annuaes, com os seus mappas e demonstrações, tem de assentar sobre bases bem seguras, de tal modo que os seus calculos em nada se pareçam com os de gerencias anteriores que tornaram necessario fazer treze orçamentos supplementares nos doze mezes dos annos.

E' preciso remunerar bem todo o pessoal que trabalha, não cerceando essa remuneração com criação de logares ou nomeação de pessoal dispensavel que prejudica a um tempo a economia e o funcionalismo municipal.

Estou convencido que todo o pessoal remunerado pelo municipio ha de cooperar leal e efficaamente connosco para o collocar em situação financeira tão desafogada que permita solver seus debitos sem em nada mais sobrecarregar os municipes.

Espero mesmo que essa situação melhorará até ao ponto de, n'um praso de tempo relativamente curto, se iniciar a progressiva extincção dos impostos de consumo que onéram extraordinariamente os generos de primeira necessidade, por exemplo, a carne.

Alem das reivindicações das suas franquias e da resolução do problema financeiro, tem a Camara de rever todos os serviços simplificando-os e aperfeçoando-os, para o que convirá que haja um livro especial, exposto ao publico, onde todos possam inscrever suas reclamações. E importa que desde já se fundam em um só diploma todas as disposições de posturas municipaes dispersas em varios documentos.

Feitas estas ligeiras considerações geraes tendentes a justificar a orientação que me determina, tenho a honra de submeter aos meus collegas os requerimentos e propostas seguintes:

- 1.º — Que me seja fornecida uma nota exacta de todos os devedores ao municipio com a proveniencia e data da divida, assim como a data da ultima instancia feita para cobrança e seu resultado, e ainda das acções postas em juizo e situação d'esses pleitos.
- 2.º — Que me seja fornecida uma nota exacta de todos os credores, com a proveniencia e data do credito, motivos do não pagamento, e se a divida traz encargo de juro, qual esse encargo annualmente, e caso haja acções em juizo propostas por alguns credores, nota elucidativa d'esses creditos e motivo porque se não pagaram.
- 3.º — Que me seja fornecida uma nota detalhada das receitas e despesas dos ultimos 5 annos.
- 4.º — Que me seja fornecida nota de todas as receitas e despesas cobradas e pagas pelo Estado que constituem ou devem constituir receitas e despesas municipaes.
- 5.º — Que me seja fornecido o inventario de todos os bens moveis, imoveis e semoventes pertencentes á Camara Municipal de Lisboa, fazendo se com respeito aos imoveis a sua descripção e avaliação indicando se, se alugados, a quem e porque renda e se está paga, se ao serviço do municipio, qual esse serviço e valor da renda arbitrada; com respeito a bens moveis, inventario de todo o mobiliario, local onde existem moveis de adorno, decorações, etc., machinas, apparatus e utensilios e viaturas, local onde existem e serviço a que se destinam; e com relação a semoventes o inventario do gado pertencente á Camara, local onde existe e serviço a que se destina.
- 6.º — Que me seja fornecida nota das casas porque o municipio paga renda, a importancia d'esta e fim a que se destinam.
- 7.º — Que me seja fornecido o mappa de todo o pessoal remunerado pelo cofre do municipio em data de 1 do corrente, seus nomes, cathogoria, data da nomeação, admissão e promoção, seu vencimento e repartição ou local onde desempenha o seu emprego, horario do serviço e situação, se em effectividade, doente, aposentado ou com licença, se pertence ao quadro, se jornaleiro contractado ou addido, se recebe do cofre municipal por mais de uma repartição ou serviço, com a indicação dos diplomas legaes por que tem a sua situação actual.
- 8.º — Que me seja fornecida uma nota de todas as obras começadas e não concluidas e motivo da não conclusão, assim como nota das obras planeadas e autorisadas e não começadas.

Egualmente proponho:

- 1.º — Que se represente ao parlamento, reivindicando para a Camara, com a autonomia municipal, a superintendencia sobre todos os serviços que lhe competem, de assistencia e beneficencia, de instrucção geral e profissional, de incendios, de fiscalisação de generos

- alimenticios, etc. N'esta reclamação deve incluir se as receitas que, pertencendo ao municipio, estão sendo devidamente incorporadas na receita geral do Estado.
- 2.º — Que se examinem todos os contractos celebrados pela Camara Municipal de Lisboa com a Companhia das Aguas, Companhia do Gaz, Companhias de viação, Companhia de Telephones e ainda com quaesquer outros individuos ou collectividades.
 - 3.º — Se estude e formule o projecto para que, junto das escolas gratuitas, se estabeleçam cantinas infantis onde as creanças pobres encontrem por baixo preço ou mesmo gratuitamente, uma refeição sadia.
 - 4.º — Que se estude e formule o projecto para a criação de colonias campesinas e maritimas onde durante a epoca propria se recebam, alimentem e eduquem as creanças pobres e desvalidas que careçam d'essa tonificação.
 - 5.º — Que se estude e formule o projecto para se estabelecerem em todos os bairros, balnearios gratuitos para indigentes e onde até por baixo preço todas as outras pessoas possam tomar banhos.
 - 6.º — Que se organizem em todos os jardins publicos gymnasios e exercicios hygienicos para as creanças.
 - 7.º — Que se estude e formule um projecto para a criação de jardins de infancia.
 - 8.º — Que se estude e formule o projecto para a criação de escolas profissionaes.
 - 9.º — Que se promovam festas civicas educativas.
 - 10.º — Que se estude e formule o projecto para a criação do seguro municipal.
 - 11.º — Que se estude e formule o projecto para a regulamentação do trabalho para os operarios da Camara e a necessaria e oppurtuna municipalisação dos serviços de interesse publico.
 - 12.º — Que se estude e formule o projecto para a edificação de casas baratas, hygienicas e com agua gratuita.
 - 13.º — Que se estude e formule o projecto para que, em cada bairro, pelo menos, se construa um grande edificio que se denominará Casa do Povo, destinado a reuniões, conferencias, gabinete de leitora, aulas e cursos diversos, exercicios de gymnastica, esgrima, diversões etc., de maneira a constituir centros de reunião instructiva e educativa para as classes menos abastadas.
 - 14.º — Que se coopere insistentemente para o monumento ao reedificador da cidade de Lisboa, o grande estadista Marquez de Pombal.
 - 15.º — Que se coopere na commemoração do centenario do nascimento do egregio tribuno José Estevam Coelho de Magalhães.
 - 16.º — Que se estude e formule o projecto para o restabelecimento em Lisboa de exposições permanentes de agricultura, industria e commercio e ainda outras grandes exposições nacionaes e internacionaes.
 - 17.º — Que se estude e formule o projecto da descentralisação dos mercados de maneira a bem servir o publico.

- 18.º — Que se estude e formule o projecto de mudança do actual matadouro para local mais apropriado.
- 19.º — Que se estude e formule o projecto de revisão de todos os impostos e posturas municipaes, de maneira a tornar equitativa a sua incidencia e menos incomodo para os municipes o seu pagamento.
- 20.º — Se estude e formule o projecto de revisão dos serviços municipaes para os simplificar de maneira a bem servir o publico sem grandes delongas nem incomodos.
- 21.º — Que independentemente do aformoseamento do bairro novo entre a Avenida da Liberdade e Campo Grande, se cuide com todo o desvelo dos outros bairros e sitios da Cidade e nomeadamente de toda a faixa denominada Aterro, que se estende pelas margens do Tejo.
- 22.º — Que se estude e formule o projecto para, sem augmento de despesa, se crear uma repartição de reclamações onde os municipes possam, em registro especial, formular suas queixas para immediatamente se providenciar sobre ellas.
- 23.º — Que se represente ao parlamento para se homologar uma lei de expropriação por utilidade publica que permitta ás Camaras Municipaes realizar os melhoramentos locais de que carecem os Municipios sem os embaraços que por vezes tolhem a realização d'esses melhoramentos.

Lisboa, sala das sessões da Camara Municipal, em 3 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Luiz Filippe da Mat'a.*

O sr. vereador Ventura Terra, usando da palavra applaudio as propostas do sr. Filippe da Matta e pedio para as aditar com a seguinte proposta:

Proponho:

1.º — Que se proceda a um estudo no sentido de obter para as Camaras Municipaes o direito de intervirem na esthetica das futuras edificações nos respectivos concelhos, principalmente quando se trate das ruas, avenidas ou praças mais importantes;

2.º — Que se proceda a um novo estudo do projecto do Parque Eduardo VII, por fórma a poder ser vendida uma faixa do terreno que o circumda interrompida pelas entradas indispensaveis; que essa faixa não tenha largura superior a 30 metros e que n'ella só sejam permittidas edificações sujeitas a um regulamento organizado de modo que garanta ao Parque uma vedação apropriada e artistica; que o producto da venda d'esses terrenos seja exclusivamente destinado ás expropriações necessarias para a construcção do parque, á sua construcção e á edificação de um grande palacio para exposições e festas;

3.º — Que se proceda ao estudo do alargamento da rua do Arsenal, sob a orientação de construir na parte correspondente ao rez do chão e 1.º andar das casas do lado norte um amplo portico aberto sobre a rua e por onde possam circular peões. O actual pavimento da referida rue destinar se-hia principalmente ao transito de vehiculos e ao transporta de objectos que de qualquer modo possam incommodar o transito no portico;

4.º — Que se proceda ao estudo de uma planta dos melhoramentos da cidade por fórma que, sem prejuizo das obras iniciadas as novas ruas, avenidas, praças, etc., a edificar, se agrupem quanto possivel na margem direita do Tejo de onde, n'um futuro embora longiquo, deve desaparecer tudo o que possa destruir a sua belleza, transformando-a n'uma verdadeira cidade moderna e annexando-lhe as encostas da Outra Banda.

N'essa planta deve indicar-se o local mais apropriado para a construcção de uma já projectada ponte—avenida—que ligue as duas margens.

Pelo lado norte da cidade e seus arrabaldes e aproveitando os vastissimos terrenos que ainda existem sem applicação definida devem planear-se desde já e executar-se com o andar dos tempos verdadeiras florestas que attenuem os ventos desagradaveis que assolam a cidade e tonifiquem a sua atmospherá constituindo ao mesmo tempo recintos confortaveis para quem os frequentar.

Sala das Sessões dos Paços do Concelho, em 3 de Dezembro de 1908.

(a) Miguel Ventura Terra.

Foi unanimemente approvado o requerimento do sr. vereador Philippe da Matta e seguidamente as suas propostas, com o aditamento indicado pelo sr. vereador Ventura Terra.

O sr. vereador Miranda do Valle, referindo-se ás propostas do sr. vereador Philippe da Matta, disse que ellas representam por agora apenas uma aspiração, que será convertida em realidade, se a Camara actual para isso tiver tempo e logo que sejam mais desafogadas as condições financeiras do municipio.

Tratou em seguida da questão das carnes, historiando largamente o que tem sido este complexo assumpto, cuja solução será cautelosamente estudada, para que não seja lesada nos seus interesses a industria pecuaria do Paiz.

Terminou por ler e mandar para a meza a seguinte proposta, que foi approvada:

Considerando:

- 1.º — Que um dos problemas mais importantes que a esta vereação compete estudar e resolver é, sem duvida nenhuma, o abastecimento de carne de vacca á cidade de Lisboa;
- 2.º — Que a Camara necessita colligir elementos de estudo para poder deliberar sensatamente;
- 3.º — Que as providencias camararias em face da vulgarmente chamada *questão das carnes* hão de logicamente derivar do estado actual da pecuaria portugueza;
- 4.º — Que estas providencias hão de variar conforme o paiz tiver ou não gado bovino em quantidade sufficiente para o seu consumo, e, no segundo caso conforme ainda a capacidade forraginosa do paiz permitir ou não o augmento de gado bovino destinado ao açougue;
- 5.º — Que as duvidas suscitadas no considerando anterior, apesar de bastante debatidas, ainda não obtiveram resposta capaz de servir de base a qualquer estudo consciencioso;
- 6.º — Que tem sido estas duvidas que tem obstado a uma perfeita resolução do problema; com manifesto prejuizo para a alimentação

da cidade, para os interesses pecuarios do reino e para o lustre da primeira instituição municipal do paiz.

Tenho a elevada honra de propôr que, em harmonia com o art. 48.º do Codigo Administrativo, esta Camara represente ao Governo, pedindo-lhe a urgente publicação do inquerito pecuario realizado em Outubro de 1906 e a elaboração do recenseamento geral dos Gados, bases indispensaveis para o estudo do abastecimento de carne á cidade de Lisboa.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1908.— O vereador, *José Miranda do Valle*.

Propoz o sr. presidente e foi approvedo, que ficasse registado na presente acta, que as ordens de pagamento processadas, visadas e ordenadas pela vereação transacta, na data de 30 de Novembro ultimo, importam em 17:544\$132 réis com os numeros de ordem, 3:660, 3:895, 3:963, 4:137, 1:136, 4:135, 4:139, 4:134, 4:173, 3:887, 3:013, 3:836, 3:983 a 3:987, 3:977 a 3:981, 1:277, 1:280 a 1:282, 1:299 a 1:300, 2:589 a 2:597 e 4:148; e que as ordens de pagamento processadas e da responsabilidade da vereação referida e apresentadas na presente sessão, importam em 24:659\$716 réis com os numeros de ordem, 4:190 a 4:205, 4:174 a 4:189, 4:406 a 4:212.

O mesmo senhor propoz, para presidente da Caixa de Soccorros e reformas dos operarios e jornaleiros da Camara, o senhor vereador Carlos Victor Ferreira Alves, para vice-presidente o senhor conselheiro Frederico Ressano Garcia e para thesoureiro o senhor Francisco Gomes da Silva.

Foi approvada esta proposta.

Propoz tambem o mesmo senhor, a suspensão do concurso annunciado para o preenchimento de uma vaga de 1.º official no quadro da 3.ª repartição.

Foi approvada a proposta.

Mais se resolveu, sob proposta do sr. Dr. Cunha e Costa, que a saudação, que propoz, ao sr. Thomaz Cabreira, lhe fosse communicada telegraphicamente e á custa da vereação, visto tratar-se d'uma manifestação particular.

A Camara tomou conhecimento do balancete da Thesouraria, referido a 2 do corrente mez, sommando:

| | |
|------------------------|--------------------|
| Receita | 21:032\$070 |
| Despeza | —\$— |
| <i>Saldo</i> | <u>21:032\$070</u> |

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão eram 4 horas e meia da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *Anselmo Braamcamp Freire — José Verissimo d'Almeida — Luiz Philippe da Matta — José Miranda do Valle — Carlos Victor Ferreira Alves — Francisco d'Almeida Grandella — Augusto José Vieira — José Soares da Cunha e Costa — Miguel Ventura Terra.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

2.ª SESSAO

Presidencia do ex.^{mo} sr. Luiz Filippe da Matta

Aos 10 dias do mez de Dezembro de 1908 reuniu, nos Paços do Concelho, em sessão ordinaria, pelas 2 horas da tarde, a Camara Municipal de Lisboa, estando presentes os senhores vereadores:— José Miranda do Valle, Augusto José Vieira, Carlos Victor Ferreira Alves, Miguel Ventura Terra, Dr. José Soares da Cunha e Costa, Manoel Antonio Dias Ferreira, Francisco d'Almeida Grandella e Luiz Filippe da Matta.

Por este ultimo senhor vereador foi dito que, não tendo podido comparecer a esta sessão o ex.^{mo} sr. vice-presidente, em consequencia de haver fallecido seu cunhado o sr. Conde de Lumiares, e não tendo tambem comparecido o sr. vereador José Verissimo d'Almeida, por incommodo de saude, como lhe foi communicado, na carta que tem presente, assumia a presidencia pela circumstancia que lamentava, de ser o mais velho dos senhores vereadores presentes, e, propunha que na acta se consignasse um voto de sentimento pelo lamentavel facto, que determinou a ausencia do ex.^{mo} sr. vice-presidente d'esta Camara.

Foi unanimemente approvada esta proposta.

Assistiram á sessão os senhores:— Administrador interino do 2.º bairro e o sr. Conselheiro Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal. Não compareceu, tambem por justificado motivo, o sr. vereador Thomaz Cabreira.

Foi lida e approvada, a acta da sessão de 3 do corrente mez, aclaraada, a pedido do sr. vereador Miranda do Valle, na parte que trata da questão das carnes, porquanto affirmára então que o interesse da Camara era principalmente cuidar da alimentação dos municipes, não deixando, porém, de attender aos interesses da lavoura nacional.

Pelo secretario foi lido o seguinte expediente, ao qual se deu o destino que, abaixo e respectivamente, vai indicado:

Officios:

N.º 276, da 2.ª repartição, acompanhando uma copia do officio n.º 65 da Administracão do 2.º Cemiterio, dando conhecimento de que ha ali

falta de terreno para enterramentos em covas, porquanto o terreno, para este fim destinado, está sendo occupado por jazigos, o que torna indispensavel que a construcção d'estes seja suspensa.

Deliberou-se remetter este documento á 3.^a repartição.

N.º 108, da mesma procedencia (Secção Matadouros), acompanhando as condições para a compra, em praça, de vinagre, soda caustica, carvão, tintas e mais artigos de drogaria, necessarios para o serviço dos Matadouros municipaes.

Deliberou-se mandar abrir praça nas condições apresentadas.

N.º 1:183, da 5.^a repartição, acompanhando as condições para a arrematação, em praça, dos seguintes materiaes, necessarios para as obras da Camara, durante o anno de 1909: — areia para alvenaria e reboucos, areia grossa para empedrado e para macadam; basalto; cal em pó e em pedra; cascões; chumbo em barra; cimento Portland; drogas, tintas e outros artigos de drogaria; artigos de expediente e desenho; faixa para passeios (0^m,08 × 0^m,33); faixa para passeios (0^m,13 × 0,33); ferragens; madeiras; pedra rija para alvenaria; basalto para macadam posto na 2.^a e 3.^a zonas; pozzolana dos Açores; pregos de arame de ferro; sargêtas de cantaria com pia de 0,62 de frente; sargêtas de cantaria com pia de 0,87 de frente; tubos e mais peças de grés.

Deliberou-se mandar abrir praça nas condições formuladas pela 3.^a repartição.

Leram-se as seguintes representações: 1.^a — da Associação de classe dos correios e artes annexas, insistindo nas reclamações feitas ás Camaras transactas sobre o imposto dos carros para conducção de passageiros, queixando-se da exorbitancia da taxa de 500\$000 réis por cada carro; 2.^a — da Associação de classe dos conductores e guarda-freios da viação lisbonense, sobre o mesmo assumpto e sobre a regulamentação do serviço dos empregados da Companhia Carris de Ferro.

Por esta occasião foi dito pelo sr. Miranda do Valle que tinha uma proposta, sobre o objecto d'estas reclamações, para submeter á apreciação dos seus collegas, que apresentaria quando lhe coubesse a palavra para tratar tambem d'outros assumptos.

Requerimentos:

De Antonio Ramos, pedindo licença para collocar, no Mercado Agricola, uma installação para venda de refrescos, bolos, café.

Deferido sob as condições: 1.^a — de ser a installação de fôrma elegante e sempre em perfeito estado de asseio; 2.^a — não ficar com communicação para o interior do mercado; 3.^a — não ficar o requerente com direito a permanecer no local quando o mercado seja d'ali retirado.

De Antonio Cortes, fazendo identico pedido, para o mesmo fim e local.

O mesmo despacho.

De João Vicente de Sousa, pedindo licença para occupar 0^m,50, no passeio junto ao seu estabelecimento, na rua da Mouraria, n.ºs 8 e 10, afim de expôr artigos do seu commercio.

Deferido, podendo occupar 0^m,20 de largo e não ultrapassando os limites extremos do seu estabelecimento.

De Raphael Hernandez, pedindo licença para exercer a industria de photographo nas praças publicas.

Deferido, não podendo permanecer mais do que uma hora, por dia, em cada praça e em local que não prejudique o transitio.

De Manoel Joaquim Saraiva e Odorico da Silva, donos de tres predios recentemente construidos no novo alinhamento da estrada do Poço dos Mouros, pedindo a construcção de passeios em frente dos ditos predios.

Deliberou-se submeter á approvação superior o orçamento na importancia de 504\$000 réis, elaborado pela 3.ª repartição para execução dos trabalhos pedidos.

De Manoel Justino d'Assumpção, dono da propriedade, situada na azinhaga do Fidié, tornejando para a estrada da Portella, propondo ceder á Camara uma faixa de terreno existente em frente da sua propriedade, para que lhe seja construido o respectivo passeio.

Diz a informação da 3.ª repartição que, o terreno offerecido mede 27^m2,60 de superficie, que avalia em 800 réis cada metro quadrado ou sejam 22\$080 réis e que a construcção do passeio importará em 42\$000 réis, e finalmente que considera de justiça que se attenda ao pedido, depois de assignada a escriptura da cedencia do terreno á Camara.

Deliberou-se pedir auctorisação superior para se aceitar a faixa de terreno offerecida.

De Ignacio Vieira, pedindo que se lhe ceda um terreno municipal, existente na rua 24 de Julho, em frente da fabrica da Companhia União Fabril.

Indeferido, visto que o alludido terreno é indispensavel para deposito dos materiaes pertencentes ás obras municipaes.

De Alvaro Cravóe, pedindo auctorisação para expôr um quadro reclame de photographias em varios pontos dos largos ou ruas da cidade.

Indeferido, pelas exaggeradas dimensões do quadro, o que prejudicaria muito o transitio publico.

De Americo Martins, pedindo licença para dependurar objectos de folha na frontaria da loja n.º 36 da rua de Santa Marta.

Indeferido, vista a estreiteza do passeio e o muito transitio da rua.

De David Augusto de Seixas, como successor da firma Seixas & Seixas, pedindo licença para dependurar artigos do seu commercio á porta do seu estabelecimento de fanqueiro, na rua de S. Sebastião da Pedreira, n.ºs 119 e 121.

Indeferido, em vista da estreiteza do passeio e do muito transitio na rua.

De Antonio Castanheira de Moura, pedindo a approvação do projecto, que apresenta, de construcção d'uma vaccaria na loja do seu predio, na rua Anselmo Braamcamp, tornejando para a rua Rodrigo da Fonseca.

Indeferido, por não se attender no projecto, ás disposições do n.º 8 do art. 163.º do Decreto de 22 de Julho de 1905.

Foram também submettidos a despacho e *deferidos*, mais os seguintes requerimentos, para :

Certidões :

Antonio Cypriano de Carvalho, Antonio Nunes, João Peixoto, Christiano Augusto Teixeira da Silva, Izabel Maria de Brito Vasques Garcia, José Maria da Graça Affreixo, José T. d'Oliveira Leone (2), Manoel Pereira Rodrigues, Silvestre Serrão, José Manoel, Maria da Nazareth Pires Branco (2), Carlos Antonio Pinto Machado, Izidro Nobre, Manoel de Freitas Gazul, Antonio Francisco, Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves, José Marques, João Ignacio Romão, Marianna Ritta do Nascimento Belchior e Pedro Francisco Xavier de Brito.

Licenças para obras diversas :

Maria Rocha, José Pereira da Costa, José Alves Filippe, Manoel dos Santos, Sebastião Soares Maia, José de Campos, Eduardo Vieira & C.^a, João Duarte da Silva, Companhia Carris de Ferro de Lisboa, Antonio Emilio Vieira, José Avelino Rivera Alvarez e João Antonio de Sousa.

Licenças para letreiros :

Annibal do Couto Nogueira, José Antunes d'Oliveira, Innocencio Moinhos, A. D. Gins, João Raymundo, J. Ribeiro, João Rodrigues d'Almeida, Aristides de Sousa Mendes e outro, Julio Jorge Fernandes e Antonio d'Oliveira.

Epitaphios :

Alfredo Rodrigues, Antonio Francisco Castanheira, Marcellino Augusto Branco, Diogo José Gomes, Joaquim Antanes, João da Costa e Emilia Heitor Ribeiro.

Licenças para construcções diversas :

Augusto Rodrigues Midões, José Maria Ribeiro, Honorio Marques, Manoel Pereira Mathias, Conde de Burnay, João Antonio de Jesus e João Leal & Irmãos.

Licenças para taboletas :

Affonso & Pinto, Carlos Augusto Ribeiro, Caver & Narciso e Associação de Classe dos Artistas Dramaticos.

Averbamentos de titulos de jazigos :

Ernesto Oscar d'Abreu Almeida e outros, Joaquim de Sant'Anna Fonseca Junior, Justina Barreira da Silva Patacho e Frederico Guilherme Cardoso Gonçalves.

Construcção de jazigos :

Adelaide Correia, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz e Alcine d'Oliveira Castro.

Vistorias :

Vasques & Peres e José Peres & Irmão.

Vitrines :

Augusto Jacintho dos Santos e Pedro Maria da Camara.

Construcção de predios :

Guilherme Alfredo Matta e Eduardo João Duarte.

Prorogação de licenças para obras :

Sociedade Portuguesa de Assucar Limitada e Engracio Supardo.

Licenças para venda de carnes verdes :

Manoel Pedro da Silva.

O sr. presidente informou que, a Camara tinha de proceder á nomeação do jury encarregado da adjudicação do premio Valmôr.

Por proposta do sr. Ventura Terra, unanimemente approvada, foi, para este fim, nomeado por parte da Camara o architecto, sr. José Luiz Monteiro.

Mandou-se officiar á Academia Real das Bellas Artes e á Sociedade dos Architectos Portuguezes, para, cada uma, nomear um membro para o jury.

O mesmo senhor presidente, declarou ter sido procurado pelo sr. Consiglieri Pedroso, o qual, em nome da Liga de Educação Nacional, viêra pedir o concurso da Camara e a sua representação na *Festa da Arvore*, que, por iniciativa da mesma Liga, se realisarâ no proximo dia 15; e, bem assim, manifestar o desejo de que a Camara recebesse nos Paços do Concelho os congressistas que se reunirão em Lisboa no Congresso pedagogico nas ferias da Paschoa.

O sr. Dr. Cunha e Costa, fez elogiosas referencias aos trabalhos da Liga em favor da instrucção e teceu elogios aos seus cooperadores designadamente, os senhores Borges Grainha e Consiglieri Pedroso. Considera um dever da Camara auxiliar esta benemerita instituição, subsidiando-a até pecuniariamente logo que o possa fazer. Não receia sahir da vereação com a fama de esbanjador do dinheiro municipal em favor da instrucção. Entende que os Paços do Concelho é o palacio proprio para um congresso pedagogico.

Pelo sr. presidente foi dito que, em vista do que o sr. Dr. Cunha e Costa exposéra, com applauso unanime dos seus collegas, considerava attendidos os pedidos do sr. Consiglieri Pedroso.

Pela presidencia foram apresentadas as seguintes propostas, sendo, successivamente, submittidas á apreciação da Camara e unanimemente approvadas:

Considerando indispensavel, para a boa regularidade e fiscalisação municipaes, que se estabeleça o inventuario de todos os seus bens, tenho a honra de propôr:

1.º — Que as respectivas repartições formulem desde já o inventario de todos os bens moveis, immoveis e semoventes, de maneira a poder se constatar a sua existencia em 31 do corrente mez.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal, 10 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Luiz Filippe da Matta*.

Considerando que nós sociedades melhor administradas se procura sempre, pela concorrancia entre os fornecedores, obter o barateamento dos generos que se pretende adquirir;

Considerando que é essa uma forma de evitar simulados monopolios e portanto a maneira de abrir mercado a todos que queiram vender productos do seu commercio;

Considerando que, no artigo 427.º do Codigo Administrativo é expresso que só em hasta publica serão dados fornecimentos;

Considerando que a dispensa consignada no § 1.º do citado artigo se refere somente a objectos de pequena importancia ou que estejam em condições excepcionaes;

Considerando que, ainda mesmo quando a lei o não determinasse, essas disposições estavam consignadas nos mais rudimentares principios de administração;

Considerando que, apesar do exposto, nem sempre esses principios teem sido seguidos.

Tenho a honra de propôr:

- 1.º — Que nenhuma tarefa, empreitada ou fornecimento, seja dado sem prévio concurso publico para a sua adjudicação;
- 2.º — Que, quando pela insignificancia do fornecimento ou pela urgencia da sua aquisição não possa adjudicar-se em hasta publica, se não requirite objecto algum sem que por escripto se tenham obtido preços de tres ou mais casas fornecedoras, cujas respostas devem ser juntas á ordem de pagamento, como justificação da preferencia;
- 3.º — Que todas as repartições enviem immediatamente os modelos de impressos que n'essas repartições se gastam, assim como a nota dos outros artigos precisos, indicando as quantidades necessarias para o consumo de um anno; e que em seguida se abra concurso publico para o fornecimento d'esses impressos e artigos para o futuro anno de 1909;
- 4.º — Que a arrematação se faça, tanto quanto possivel, detalhada por modelos de impressos e por artigos, evitando-se a licitação em globo.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal, 10 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Luiz Filippe da Matta*.

Considerando que os administradores de bens alheios não devem dispôr d'esses bens sem auctorização dos administrados;

Considerando que a Camara Municipal de Lisboa não pode portanto, emprestar objectos confiados á sua guarda, sem que motivos de interesse publico, devidamente comprovados, determinem o emprestimo;

Considerando que os emprestimos desvalorizam, quasi sempre, os objectos emprestados;

Tenho a honra de propor:

— Que não seja permittido o emprestimo ou cedencia de qualquer objecto, sem que o pedido se faça em sessão e o seu deferimento seja julgado de utilidade publica; assignando, em todo o caso, a pessoa ou entidade que receba o objecto emprestado, termo de responsabilidade e promessa de restituição, prestando até fiança se fôr julgada necessaria.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal, 10 de Dezembro de 1909. — O vereador, *Luiz Filippe da Matta*.

Ácerca do assumpto d'esta ultima proposta referio-se o sr. Dr. Cunha e Costa á versão que corria de que a Camara intencionalmente não tinha illuminado, no dia 1.º de Dezembro, a corôa que encima a gambiarra no edificio dos Paços do Concelho, e accentuou que os vereadores nem em

tal haviam pensado e suppunham até que essa corôa fôra e g prestada para as illuminações no Norte por occasião da viagem do sr. D. Manoel.

O Secretario da Camara informou que, a corôa fôra effectivamente emprestada, mas que existia uma tabella indicando quaes os dias em que ella deve ser illuminada, que são os dias de grande gala, e o dia 1.º de Dezembro é considerado de pequena gala.

O sr. Dr. Cunha e Costa, fez algumas considerações sobre o facto de ser considerado de pequena gala o dia 1.º de Dezembro e de grande gala o dia dn chegada a Lisboa do Chefe do Estado.

Foi tambem apresentado pelo pelo sr. presidente o seguinte projecto, que a Camara unanimemente approvou :

Com o fim de pôr em execução a proposta N.º 22 que tive a honra de apresentar em 3 do corrente, venho submeter á apreciação e resolução dos meus Ex.^{mos} Collegas o projecto para a creação do serviço de informações e reclamações.

A vantagem d'esses serviços é manifesta para os municipes, que encontrarão sempre á sua disposição o pessoal necessario a prestar-lhes as informações de que careçam e ainda para os encaminhar nas suas justas pretensões e reclamações junto da Camara Municipal de Lisboa.

Além d'essas vantagens para os municipes, muito lucrará o serviço municipal, pois que essas reclamações serão um meio de fiscalisação com que a Camara deve contar para a boa regularidade e aperfeiçoamento dos serviços a seu cargo.

Convém não esquecer que o serviço de informações e reclamações nenhum encargo trará para o cofre municipal pois que será prestado pelo pessoal que existe actualmente.

Pareceu-me conveniente indicar no projecto o local onde esse serviço deve ser prestado, pois não é indifferente esta circumstancia para a commodidade e conveniencia do publico. A sala onde actualmente se acha installada a Bibliotheca pôde perfeitamente servir, sem estorvar o seu funcionamento e tem a vantagem de ser acessivel ao publico, logo á entrada do edificio.

Assim, tenho a honra de propôr :

- 1.º — que dependente da primeira repartição se estabeleça, na sala da Bibliotheca, no rez do chão do edificio da Camara, á esquerda entrando, um serviço de informações e reclamações, onde o publico possa informar-se ou reclamar sobre assumptos de interesse publico ou particular de qualquer municipo, com relação ao municipo ;
- 2.º — que o chefe da primeira repartição nomeie o pessoal que melhor possa desempenhar esse serviço e isto sem nenhum encargo para o municipo ;
- 3.º — que haja dois livros especiaes conforme os modelos juntos, sendo um para registro das informações prestadas e outro para as reclamações ;
- 4.º — que o livro das informações seja preenchido pelo empregado que as prestar ;

5.º — que o livro das reclamações seja preenchido pelo proprio reclamante, salvo quando este não saiba escrever, porque n'este caso a reclamação será escripto pelo empregado e lida ao reclamante para que este diga se está conforme ao seu desejo;

6.º — que sobre a porta de entrada se colloque um lettreiro onde, em caracteres bem legiveis, se leia: **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES**;

7.º — que d'esta resolução se affixem os respectivos editaes e se dê conhecimento a toda a Imprensa da Capital.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal, 10 de Dezembro de 1909. — O vereador, *Luiz Filippe da Matta*.

O sr. vereador Miranda do Valle, declarou não poder apresentar á Camara um trabalho completo sobre abastecimento de carnes á cidade de Lisboa, sem que o Governo apresente o estudo pedido, (por elle orador), na sessão anterior. Entende que esta questão não deve sómente ser tratada pelo lado financeiro, mas tambem pelo lado da hygiene. Diz ser difficil estabelecer-se uma tabella para a venda de carnes, visto o gado estar sujeito a altos e baixos. Redigio um projecto de regulamentação do abastecimento de carnes, que submette á apreciação dos seus collegas, declarando que acceita qualquer emenda, ou substituição por melhor, porque todo o seu interesse é bem servir o seu paiz. O projecto de bases que apresenta deve ser discutido dentro e fóra da Camara, e quem se sentir prejudicado deverá representar, por escripto, afim de serem tomadas em consideração as reclamações.

São as seguintes as bases referidas:

1.ª

A Camara só concederá licenças para venda de carnes frescas de qualquer especie a quem se comprometa a satisfazer aos requisitos seguintes, indispensaveis á boa hygiene e á perfeita regulamentação do negocio das carnes:

1.º — Dispôr d'uma carroça feita segundo o modelo approvedo pela Camara e exclusivamente destinada a condução de carne fresca;

2.º — Manter o estabelecimento de venda conforme as prescripções hygienicas formuladas pela Camara;

3.º — Ter um consumo minimo de seis meias rezes bovinas por semana;

4.º — Vender as carnes das differentes especies segundo tabellas approvedas pela Camara.

2.ª

A Camara passará a vender nos seus talhos carnes de vacca, vitella, carneiro e porco, afim de, em qualquer periodo do anno, prestar esclarecimentos sobrê as alterações das tabellas de venda.

3.ª

A Camara poderá, se o julgar conveniente, auctorisar o estabelecimento de *Talhos de luxo*, onde se venderá carne sem sujeição de tabella.

Estes tálhos ficam, porém, obrigados a cumprir todos os requisitos enunciados na base 1.^a, devendo, porém, ser patente a tabella por que vendem e a indicação da raça e proveniencia dos animaes que forneceram a carne do dia e para as rezes bovinas deverão tambem mencionar qual o seu pezo vivo e o rendimento em carne limpa, devendo estes dados serem authenticados diariamente por um certificado passado pelo Inspector do Matadouro.

4.^a

Como medida transitoria e reconhecimento de direitos adquiridos, a Camara manterá as licenças de venda de carne fresca já concedidas, com a condição, porém, dos estabelecimentos se sujeitarem ás regras hygienicas prescriptas no regulamento a que se refere o n.º 2 da base 1.^a.

5.^a

A Camara permittirá a venda ambulante de carne em vehiculos apropriados, cujos modelos serão submettidos á sua approvação, conformando-se, porém, com todos os requisitos enumerados na base 1.^a.

6.^a

A Camara solicitará do Governo a prohibição da entrada, pelas barreiras da cidade, de carnes frescas, que não provenham de matadouros hygienicamente construidos e sujeitos á competente fiscalisação veterinaria, tolerando-se, porém, a entrada de animaes inteiros com as visceras presas pelos seus laços naturaes.

7.^a

Cada cabeça de gado bovino adulto ou suino abatido no Matadouro, pagará uma pequena verba destinada á constituição d'uma caixa de seguro municipal obrigatorio, que indemnizará os proprietarios das rejeições *post-mortem* que recaiam em reses das referidas cathogorias.

Os lucros liquidos d'esta caixa serão divididos pela fórma seguinte:

50 % para premios pecuarios;

25 % para fundo de reserva;

25 % para gratificar o pessoal que fôr sobrecarregado com este serviço de seguro.

8.^a

A Camara formulará os regulamentos necessarios para o inteiro cumprimento d'estas bases.

Faços do Concelho, 10 de Dezembro de 1908. — O vereador, *José Miranda do Valle*.

Proponho que, as bases destinadas a regular o serviço de abastecimento de carne á cidade de Lisboa, por mim apresentadas, sejam impressas e distribuidas pelos interessados e estes convidados a formularem

as suas reclamações, por fórma que todos os interesses legitimos sejam devidamente attendidos.

Paços do Concelho, 10 de Dezembro de 1908. — O vereador, *José Miranda do Valle*.

Posta á discussão esta proposta foi approvada fixando-se, sob indicação do sr. Dr. Cunha e Costa, o praso, até 4.^a feira proxima, para o recebimento das reclamações.

Continuando no uso da palavra o sr. Miranda do Valle, apreciou uma proposta da firma Canha & Formigal para o fornecimento de carnes congeladas e diz que essa proposta, que está bem documentada, carece de bases praticas para que possa ser devidamente estudada e por isso entende que a dita firma deve ser convidada a apresentar nova proposta com os elementos de estudo que n'esta faltam.

O sr. Dr. Cunha e Costa considera necessario convidar o sr. Miranda do Valle, a estudar a fórma de se elevar a effeito a construcção de um grande frigorifico.

O sr. Miranda do Valle entende que, d'este estudo deverão ser encarregados os technicos da Camara. A falta de recursos é um obstaculo á realisacção d'este importante melhoramento, e se o governo pagasse á Camara o que deve não seria então difficil construir um ou mais frigorificos.

O sr. presidente propoz que, o sr. Miranda do Valle ficasse encarregado de dar o plano do trabalho, entendendo-se com a repartição competente sobre o assumpto.

Assim foi resolvido.

Proseguindo no uso da palavra disse mais o sr. Miranda do Valle que, todos sabem a impressão desagradavel que causou no paiz o facto de se ter prorogado o contracto com a Companhia Carris de Ferro por varias vezes. A ultima prorogação feita estava dependente dos trabalhos de uma commissão e como esta não tivesse apresentado o resultado d'esses trabalhos, estava terminado o contracto respeitante á taxa de 500,000 réis, exigida para os carros empregados no transporte de passageiros em commum, e considerando que semelhante taxa não póde ser mantida, mandava para a meza o seguinte projecto de posturas:

«Artigo 1.^o E' imposta a taxa annual de 25,000 réis sobre cada carro que explorar a industria de viação de transportes em commum, com a faculdade de parar na via publica, para receber ou deixar passageiros.

§ unico. São exceptuadas da disposiçáo d'este artigo as empresas de viação que actualmente tenham contracto especial com a Camara.

Art. 2.^o Fica por esta fórma revogada a postura de 27 de Junho de 1892.»

Pelo sr. Dr. Cunha e Costa foi dito que, concordava com a proposta do sr. Miranda do Valle, pede, porém, para que fique sobre a meza até á proxima sessão. Este pedido não envolvia, por fórma alguma menos consideração pelo seu collega, mas como se tratava de relações e negocios com uma importante Companhia, achava de toda a utilidade examinar-se bem a situação juridica em que fica ou possa ficar a Camara.

O sr. Miranda do Valle concordou plenamente com esta indicação.

O projecto de postura ficou sobre a meza.

Pelo sr. vereador Miranda do Valle foi lido um requerimento, no qual Domingos Pereira d'Abren, 2.º official do quadro da 3.ª repartição, reclama contra a deliberação da Camara transacta que mandou abrir concurso para o preenchimento d'uma vaga de 1.º official do referido quadro. Allega o requerente a sua antiguidade, como um direito á sua promoção, segundo as praxes estabelecidas, censura a referida deliberação por precepitada e como obedecendo a propositos contrarios aos interesses dos empregados. Declara que dos termos da citada deliberação não póde conhecer senão pelo extracto publicado nos jornaes, porque a respectiva acta não está ainda impressa, nem se deu, nem se tem dado cumprimento ao § 5.º do art. 49.º do Código Administrativo que manda affixar nas portas dos edificios municipaes, copias das actas das sessões para conhecimento do publico e unico meio de evitar que n'essas actas se introduzam subrepticamente simuladas decisões das camaras. Termina pedindo a annullação da deliberação camararia que impugna e do annuncio publicado e que seja apreciado o seu requerimento.

O sr. Miranda do Valle propoz que, se dê inteiro cumprimento ao § 5.º do art. 49.º do Código Administrativo e que d'esta data em diante as actas das sessões camararias sejam rubricadas pelo presidente e fechados todos os espaços; declarou que n'estas suas palavras não ia censura ou desconsideração a ninguem, mas que era indispensavel coartar a qualquer o direito de suspeitar da seriedade dos actos da Camara.

Foi approvada a proposta.

O sr. Dr. Cunha e Costa, que fôra encarregado, pelos seus collegas, do estudo e parecer sobre as contas da Camara e suas relações com o Estado leu e mandou para a meza o seu relatorio, declarando que este não representa um trabalho definitivo e que é apenas uma minuciosa e segura nota das contas entre a Camara e o Estado, por onde se vê que se tem abusado e perseguido a cidade de Lisboa; que este seu trabalho será uma base para se representar ao Governo e com elle instar pela indispensavel liquidação.

Relatorio

I

Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal de Lisboa

No relatorio que precedia o Codigo Administrativo de 2 de Março de 1895 dizia-se o seguinte:

Successivamente todos os serviços municipaes tem ido crescendo em pessoal e em despeza, e actualmente as receitas ordinarias do municipio não excedem a 1.848:000\$000 réis, ao passo que os encargos obrigatorios se elevam a muito mais, tendo havido na realidade sempre um importante deficit annual. E porque os orçamentos não podiam ser approvados com deficit, tem descriptos receitas meramente nominaes, e d'aqui a necessidade periodica de acudir o thesouro ás urgências municipaes, abonando

á Camara centenas de contos a títulos de supprimentos, de adeantamento, de consignações, e ainda por conta da liquidação dos débitos da responsabilidade do Estado.

Não pôde nem deve continuar este regimen. Deseja o governo collocar a Camara de Lisboa em condições de poder viver desafogadamente, como é indispensavel ao municipio da capital do reino, dotando-a com os meios sufficientes para sahir do estado de crise financeira em que, de ha largos annos, vem vivendo, e, como era natural, cada vez se tem aggravado mais. Conserva-se-lhe, pois, todas as suas actuaes consignações e subsidios, e toma ainda á sua conta, como um derradeiro e decisivo sacrificio pelo municipio lisbonense, o pagamento dos encargos dos emprestimos municipaes de 1886, que, de facto já teem sido satisfeitos pelo Estado e que difficil, senão impossivel, seria á Camara solver de futuro.

D'esta orientação. nasceram, por um lado, o art. 152.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 139.º do Codigo vigente; por o outro lado, o art. 146.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 133.º do Codigo vigente.

Pelo art. 152.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 139.º do Codigo vigente, o Estado, avocando a si os encargos dos emprestimos do Municipio de Lisboa, auctorisados por decreto de 7 de Abril de 1886, declarou saldadas as suas contas com o roferido Municipio.

Pelo art. 146.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 133.º do Codigo vigente, ficaram pertencendo á Camara Municipal de Lisboa, além de todas as consignações e subsidios que já lhe pertenciam, as seguintes receitas:

1.º—O imposto adicional de 5 % sobre os direitos de mercê e imposto do sello de todas as mercês honorificas, honras e títulos concedidos pelo Ministerio do Reino;

2.º—As taxas pelas licenças que conceder;

3.º—A contribuição especial e respectivos additionaes a que se refere o § 3.º do art. 1.º da lei de 23 de Junho de 1888;

4.º—A parte do imposto de consumo cobrado pelo Estado nos termos do § 13.º do art. 1.º da lei de 19 de Junho de 1889, deduzida a verba de 96 contos de réis para o fundo especial de instrucção primaria, em conformidade com a legislação especial;

5.º—O imposto liquido do imposto de consumo sobre aguardente, licores e cremes, nos termos do § 2.º do art. 5.º da lei de 13 de Julho de 1888;

6.º—A verba de 12 contos de réis com que contribuirão para as despesas do serviço geral de incendios todas as companhias e agencias seguradoras de moveis ou immoveis no Municipio de Lisboa;

7.º—Os emolumentos cobrados na secretaria da Camara Municipal.

Seguidamente pelo art. 148.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 135.º do Codigo vigente, ficou o Estado auctorisado a substituir por uma verba unica, calculada pela média das arrecadações nos ultimos tres annos e entregue pelo Ministerio da Fazenda á

Camara em duodecimos mensaes, as receitas acima designadas sob os n.ºs 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, e mais a proveniente das consignações do Theouro Publico auctorizadas por lei.

Se na nossa obscura e contraditoria legislação ha disposições expressas, claras, insophismaveis, estas o são.

Promulgada a reforma administrativa e querendo o Estado usar da faculdade que lhe era concedida pelo citado art. 148.º do Codigo Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 135.º do Codigo vigente, far-se-hia o primeiro calculo pela média das arrecadações dos ultimos tres annos.

D'ahi a tres, a seis, a nove, a doze annos, novo calculo e assim successivamente em periodos triennaes.

O desenvolvimento do Municipio de Lisboa e o do Estado caminhariam parallelamente.

E administrado com intelligencia, zelo e economia, o Municipio de Lisboa poderia, com effeito viver exclusiva até desafogadamente dos seus recursos proprios.

Apesar do alargamento da área da cidade, hoje superior á de Paris, impondo aos novos municipios pesadas obrigações, necessariamente lhes concedeu os correlativos direitos.

Apesar do ruinoso contracto de 18 de Julho de 1898 entre o Estado e a Companhia das Aguas, contracto que em oito annos (1900-1907) trouxe á Camara um onus de 716:991\$500 réis.

Apesar do augmento e transformação da illuminação publica, cujo custeio passou de 56:100\$000 réis a 165:006\$500 réis annualmente.

Apesar de tudo isso e do mais que por brevidade de exposição se omittie; o municipio de Lisboa poderia viver exclusiva e até desafogadamente dos seus recursos proprios.

Bastava que o Estado cumprisse as obrigações que voluntariamente assumiu.

Mas não cumpriu.

Nunca cumpriu.

As disposições expressas, claras, insophismaveis dos artigos citados, nunca foram cumpridas, nem sequer pelos que as conceberam, formularam e promulgaram.

E' facil a demonstração.

II

Pelo art. 146.º n.º 4.º do Codigo Administrativo de 2 de Março de 1895 (art. 133.º n.º 4.º do Codigo Administrativo de 4 de Maio de 1896) accresce á receita ordinaria da Camara Municipal de Lisboa a parte do imposto de consumo cobrado pelo Estado nos termos do 13.º do art. 1.º da lei de 19 de Junho de 1889, deduzida a verba de 96:000\$000 réis para o fundo de instrução primaria, em conformidade com a legislação especial (Decreto de 6 de Maio e 19 de Julho de 1892).

Isto é, pertence annualmente á Camara Municipal toda a differença que, além da quantia de 1.503:411\$729 réis produzirem os impostos de

consumo na capital sobre quaesquer generos ou mercadorias, deduzida a verba de 96:000\$000 réis para o fundo de instrucção primaria, em conformidade com a legislação especial (Decreto de 6 de Maio e 19 de Julho de 1892).

Esses impostos produziram em:

| | |
|------------|----------------|
| 1892 | 2.025:461\$545 |
| 1893 | 1.950:378\$544 |
| 1894 | 1.871:655\$398 |
| 1895 | 1.950:909\$391 |
| 1896 | 2.095:132\$485 |
| 1897 | 2.110:829\$075 |
| 1898 | 2.100:470\$894 |
| 1899 | 2.146:396\$793 |
| 1900 | 2.227:149\$594 |
| 1901 | 2.140:224\$306 |
| 1902 | 2.239:744\$874 |
| 1903 | 2.321:538\$022 |
| 1904 | 2.509:337\$193 |
| 1905 | 2.806:384\$689 |
| 1906 | 2.850:400\$983 |

Ou, por triennios:

| | |
|-----------------|----------------|
| 1892-1894 | 5.847:495\$487 |
| 1895-1897 | 6.156:870\$951 |
| 1898-1900 | 6.474:017\$281 |
| 1901-1903 | 6.801:507\$202 |
| 1904-1906 | 8.166:122\$865 |

Feitas as deducções ordenadas pelo art. 146.º n.º 4.º do Código Administrativo de 2 de Março de 1895 (art. 133.º n.º 4.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896 em vigor), 13.º § 1.º do art. 1.º da lei 19 de Junho de 1892 e Decreto de 6 de Maio e 19 de Julho de 1892, isto é, descontando na arrecadação de cada triennio 3 vezes 1.503:411\$729 réis e 3 vezes réis 96:000\$000, ou sejam respectivamente, 4.510:235\$187 e 288:000\$000 réis, teremos em:

| | |
|--------------------|----------------|
| 1892-1894 | 1.049:260\$300 |
| Média annual | 349:753\$433 |
| 1895-1897 | 1.358:635\$764 |
| Média annual | 442:878\$588 |

| | |
|--------------------|----------------|
| 1898-1900 | 1.675:782\$094 |
| Média annual | 558:594\$031 |
| 1900-1903 | 2.003:272\$015 |
| Média annual | 667:757\$338 |
| 1904-1906 | 3.367:887\$678 |
| Média annual | 1.122:629\$222 |

Conseqüentemente, nos termos do art. 148.º do Código Administrativo de 2 de Março de 1895 (art. 135.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896 em vigor), que auctorisa a substituir esta receita por uma verba unica, calculada pela média das arrecadações nos ultimos tres annos, a Camara Municipal de Lisboa deveria receber, só por este capitulo:

- a) 1.049:260\$300 réis durante o triennio de 1895-1897 ou 349:753\$433 réis annualmente;
- b) 1.358:635\$764 réis durante o triennio de 1898-1900 ou 462:378\$588 réis annualmente;
- c) 1.675:782\$094 réis durante o triennio de 1901-1903 ou 558:594\$031 réis annualmente;
- d) 2.003:272\$015 réis durante o triennio de 1904-1906 ou 667:757\$338 réis annualmente;
- e) 3.367:887\$678 réis durante o triennio de 1907-1909 ou 1.122:629\$222 réis annualmente.

Em vez, porém, d'estas sommas, que são a expressão da verdade e apenas sujeitas, se o forem, ao desconto de 6 por cento de addicionaes e 3 por cento de emolumentos, a Camara Municipal, por este titulo e pela phantastica e unica liquidação feita pelo Decreto de 13 de Setembro de 1895, só tem recebido annualmente 164:961\$402 réis.

Tem, portanto, deixado de receber em:

| | |
|-----------------|----------------|
| 1895-1897 | 554:376\$094 |
| 1898-1900 | 863:751\$558 |
| 1901-1903 | 1.180:897\$888 |
| 1904-1906 | 1.508:387\$809 |
| 1907-1908 | 2.244:358\$444 |

ou sejam, nos 13 annos decorridos desde a primeira e unica liquidação feita pelo Decreto de 13 de Setembro de 1895 até agora, 6.351:771\$793 réis.

Mesmo accetando a esdruxula doutrina de que o Estado resolvera immobilisar as receitas da Camara Municipal de Lisboa por via da primeira e unica liquidação de 1895, vigente até á consummação dos seculos, ainda assim o municipio seria crédor do Estado durante os 13 annos decorridos desde 1895 até agora, e por este titulo, pela quantia de 2.402:296\$403 réis.

III

Pelo art. 146.º n.º 3 do Código Administrativo, de 2 de Março de 1895, art. 133.º n.º 3 do Código Administrativo, de 4 de Maio de 1896, em vigor, accrescem á receita ordinaria da Camara Municipal de Lisboa a contribuição adicional e respectivos addicionaes a que se refere o § 3.º do art. 1.º da lei de 23 de Julho de 1888.

O § 3.º do art. 1.º da lei de 23 de Julho de 1888 diz, textualmente, o seguinte:

Os predios novamente edificados e reconstruidos, e os omissoes e sonogados que, no concelho de Lisboa, forem ou tiverem sido inscriptos nas matrizes prediaes do mesmo concelho depois da repartição da contribuição de 1887, não entram na repartição da contribuição de 1888 e ficam sujeitos a contribuição especial, lançada nos termos dos artigos 3.º e 5.º da lei de 24 de Agosto de 1869. Sobre essa contribuição especial recadem só os addicionaes actualmente vigentes. O producto da dita contribuição especial e respectivos addicionaes é receita da Camara Municipal de Lisboa.

A importancia d'essa receita entrou por 45:577\$492 réis na mysteriosa e phantastica liquidação feita pelo Decreto de 13 de Setembro de 1895,

Quanto deveria a Camara Municipal de Lisboa ter recebido por este capitulo nos 13 annos decorridos desde 1895 até agora, se nos termos expressos da lei o Estado tivesse honradamente procedido ás successivas liquidações triennaes?

E' muito difficil, de momento, precisal-o por falta de elementos estatísticos.

Existem sobre o assumpto duas informações: uma do sr. secretario da Camara, outra do sr. chefe da 3.ª repartição.

O primeiro computa em mais de 500 contos o credito da Camara sobre o Estado por este capitulo de receita.

A informação do segundo d'estes funcionarios diz textualmente o seguinte:

Nos onze annos decorridos desde 1896 até 1906 construíram-se em Lisboa 3:080 predios com a superficie total de 1.472:000 metros quadrados de superficie habitavel, e reconstruíram-se 726 prédios com a superficie habitavel, a nova, de 200:926 metros quadrados.

Calculando muito por baixo em 600 réis o rendimento, por anno, de cada metro quadrado de superficie edificada, o que equivale a fixar em 60\$000 réis annuaes a renda d'um compartimento com $10^m \times 10^m$, que póde ter 7 a 8 divisões, chega-se á conclusão de que o rendimento collectavel dos predios construidos desde 1896, será representado pela importante cifra de 1.003:755\$600 réis, e o seu valor computado em cerca de 20.075:112\$000 réis.

O que eleva a mais de 800 contos o credito da Camara Municipal sobre o Estado por este capitulo de receita.

E' certo (e este facto dá bem a medida do feito incoherente, contradictorio, pouco escrupuloso e trapalhão da nossa administração publica)

é certo que o mesmogoverno o que, pelo Código Administrativo de 2 de Março de 1895 dava á Camara, com a mão direita, esta receita, logo lh'a tirava com a esquerda na liquidação de 13 de Setembro do mesmo anno, pelo art. 1.º do respectivo decreto. Mas sobre ser irrita e nulla essa disposição, logo aquella receita apparece novamente restabelecida no art. 133.º, n.º 3, do Código Administrativo em vigor.

IV

Pelo art. 146.º, n.º 1, do Código Administrativo de 2 de Março de 1895, art. 133.º, n.º 1, do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896 em vigor, accresce á receita ordinaria da Camara Municipal de Lisboa o imposto adicional de 5 % sobre direitos de mercê e imposto de sello de todas as mercês honorificas, honras e titulos concedidos pelo Ministerio do Reino.

E' certo que, identicamente ao occorrido com a contribuição especial e respectivos additionaes a que refere o 3.º do art. 1.º da lei de 23 de Julho de 1888, o mesmo governo, que pelo Código Administrativo de 2 de Março de 1895, dava á Camara com a mão direita, esta receita, logo lh'a tirava com a esquerda, na liquidação de 13 de Setembro do mesmo anno, pelo art. 1.º do respectivo decreto. Mas sobre ser irrita e nulla tal disposição, logo aquella receita apparece novamente restabelecida no art. 133.º n.º 3 do Código Administrativo em vigor.

Essa receita entrou por 3:317\$915 réis na embrulhada e tumultuaria liquidação de 13 de Setembro pe 1895.

Quanto deveria a Camara Municipal de Lisboa ter recebido por este capitulo, nos 13 annos decorridos desde 1895 até agora se, nos termos expressos da lei, o Estado tivesse honradamente procedido ás successivas liquidações triennaes?

A estatistica official que temos presente excede, nos ultimos 13 annos o dobro da média calculada na liquidação de 13 de Setembro de 1905.

O Estado deve, portanto, á Camara, por este capitulo de receita, quantia superior a 43:132\$895 réis.

V

Pelo art. 145.º n.º 5 do Código Administrativo de 2 de Março de 1895, art. 133.º n.º 1 do Código Administrativo de 4 de 1896 em vigor, accresce á receita ordinaria da Camara Municipal o producto liquido do imposto de consumo em Lisboa sobre aguardente, alcooes, licores e cremes, nos termos do 2.º do art. 5.º da lei de 13 de Julho de 1888.

Acontece, porém, que a lei de 19 de Junho de 1889, art. 1.º, derogando qualquer outras disposições em contrario, ordenou que á Camara fosse entregue toda a differença, que, além da quantia de 1.503:411\$729 réis produzirem os impostos de consumo na capital sobre quaesquer generos ou mercadorias.

E' certo que, na celeberrima liquidação de 13 de Setembro de 1895, a receita a que se refere o n.º 5.º do art. 133.º do Código Administrativo

em vigor, apparece separada d'aquella a que se refere o n.º 4.º dos citados artigo e codigo.

Porque?

Ignora o o vosso collega, signatario do presente parecer e, na duvida, abstem-se de mais considerações a tal respeito, visto que nas acimas feitas sobre o capitulo de receita a que se refere o n.º 4 do art. 133.º do Codigo Administrativo em vigor, incluiu todo o imposto de consumo e, consequentemente, o que pesa sobre aguardenie, alcooes, licores e cremes.

VI

Recapitulando :

Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal de Lisboa :

Se a lei tivesse sido honrada e pontualmente cumprida, a Camara Municipal de Lisboa teria recebido do Estado, a mais do que recebeu nos 13 annos decorridos desde 1895 até agora, quantia superior a 7:000 contos de réis.

Devia recebel os e tinha o direito de os receber.

Lisboa é a cidade martyr.

Todo o reino, comprehendendo o continente e ilhas adjacentes, pagou, em 1904, de contribuição predial 6.428:201\$721 réis.

Lisboa, pagou, á sua parte, 1.361:127\$320 réis.

Todo o reino, comprehendendo o continente e ilhas adjacentes, pagou, em 1904, de contribuição industrial 3.373:936\$779 réis.

Lisboa, pagou, á sua parte, 1.525:865\$515 réis.

Todo o reino, comprehendendo o continente e ilhas adjacentes, pagou, em 1904, de contribuição de recda de casas e e sumptuaria 1.535:698\$838 réis.

Lisboa, pagou, á sua parte, 758:987\$695 réis.

E' positivamente uma cidade a saque!

O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

A Camara resolveu que sobre as bases d'este relatorio, fosse elaborada uma representação ao Governo.

Participou o sr. presidente que, se realisou no dia 4 do corrente, como estava annunciada, a praça para a venda dos lotes n.ºs 14 e 15 de terrenos, na travessa da Boa-Hora, em Ajuda, não tendo havido licitantes para o 1.º, e sendo o 2.º arrematado por Francisco Rodrigues Galvão, á razão de 1\$300 réis cada metro quadrado.

A Camara ficou inteirada.

Foi approvada a despeza de 6:236\$777 réis, representada por 39 ordens de pagamento que tiveram immediato destino.

Tomou-se conhecimento do balancete da Thesouraria, referido a 9 do corrente mez, sommando :

| | |
|-----------------|--------------------|
| Receita..... | 54:673\$923 |
| Despeza..... | 29:014\$125 |
| Saldo | <u>25:659\$798</u> |

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão eram 5 horas e tres quartos da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *Luiz Philippe da Matta — José Miranda do Valle — Carlos Victor Ferreira Alves — Augusto José Vieira — José Soares da Cunha e Costa — Miguel Ventura Terra — Francisco d'Almeida Grandella — Manoel Antonio Dias Ferreira.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

3.ª SESSÃO

Presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire
(vice-presidente)

Aos 17 dias do mez de Dezembro de 1908 reuniu, nos Paços do Concelho, em sessão ordinaria, ás 2 horas da tarde, a Camara Municipal de Lisboa, sob a presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire, vice-presidente.

Compareceram os senhores vereadores: — José Verissimo d'Almeida, Luiz Filippe da Matta, José Miranda do Valle, Carlos Victor Ferreira Alves, Dr. José Soares da Cunha e Costa, Augusto José Vieira, Manoel Antonio Dias Ferreira e Miguel Ventura Terra.

Assistiram á sessão os senhores: — Administrador interino do 2.º bairro e Conselheiro Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal.

Não compareceram os senhores vereadores: — Antonio Cardoso d'Oliveira, Francisco d'Almeida Grandella e Thomaz Antonio da Guarda Cabreira.

Foi lida e approvada, sem reclamação, a acta da sessão de 10 do corrente mez.

O sr. vice-presidente agradeceu a manifestação da Camara, deliberando exarar na acta da sessão anterior um voto de sentimento pela morte de seu cunhado, o sr. Conde de Lumiares.

Propoz que, na presente acta se consignasse um voto de sentimento pela morte do 1.º official da 1.ª repartição d'esta Camara, o sr. Henrique de Sequeira.

Foi unanimemente approvada esta proposta, estando presentes todos os senhores vereadores que compareceram á sessão. D'esta deliberação mandou-se dar conhecimento á familia do finado.

Mais se deliberou dar conhecimento da vaga á estação superior.

Pelo sr. vereador Verissimo d'Almeida foi dito que, por motivo de incommodo de saude, faltára ás sessões anteriores e que, se a ellas

tivesse assistido, acompanharia os seus collegas em todas as deliberações que tomaram. Conclue declarando associar-se á manifestação de pezar pelo fallecimento do sr. Conde de Lumières, cunhado do sr. vice-presidente.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, recebeu e tinha presente, dois preciosos trabalhos, destinados ao archivo d'esta Camara, um intitulado «Memoria do tenente de Infantaria Don Jacintho Ruiz Mendoza» e offerecido pelo illustre Alcaide de Ceuta, e outro com o titulo de «O analfabetismo em Portugal, suas causas e meios de as remover» offerta do seu auctor o distincto professor, Manoel Borges Grainha, valiosissimas offerlas que ia mandar agradecer.

A Camara ficou inteirada.

O sr. vereador Carlos Alves em seu nome e no dos senhores Ventura Terra e Almeida Grandellá, referindo-se á sentença da Auditoria Administrativa que os considera inelegiveis para o cargo de vereadores, pediu á presidencia que o informasse, se tem conhecimento d'essa sentença e se elle e os seus citados collegas pódem continuar a collaborar nos trabalhos da Camara. Declara terem recorrido para o Supremo Tribunal.

Afirmou o sr. vice presidente não ter conhecimento algum official da citada sentença.

Pelo sr. Dr. Cunha e Costa foi dito que, estando o assumpto dependente ainda do Tribunal Superior era sua opinião que podiam continuar no serviço camarario, e quando se protestasse a illegibilidade d'aquelles seus collegas para se annullarem as deliberações tomadas, ellas seriam sancionadas em sessão posterior com a presença dos vereadores substitutos, ainda que para isso fosse necessario prorogar a sessão até á meia-noite ou mais.

Conservaram-se nos seus logares os senhores Carlos Alves e Ventura Terra.

Pelo secretario foi lido o seguinte expediente, ao qual se deu o destino, abaixo e respectivamente, vai indicado :

Officios:

De 11 do corrente mez, do Governo Civil, dando conhecimento da approvação superiormente concedida ao 8.º orçamento suplementar ao ordinario da Camara Municipal, para o anno corrente, sob a clausula, porém, de que o rendimento das aferições, cobrado effectivamente a mais do previsto no orçamento ordinario até 31 d'Outubro ultimo, seja precisamente a quantia de um conto de réis, pois se esta figura como receita arrecadada, na despeza se menciona apenas como calculada, e sob a condição tambem suspensiva de que não seja abonada a despeza antes que se mostre cumprido, sem reclamação, o preceito do art. 91.º do Codigo Administrativo.

Inteirada.

De 12 do corrente mez, da mesma procedencia, communicando que foram superiormente approvadas as seguintes deliberações camararias de 5 de Novembro ultimo: pagamento a D. Antonio Sanches de Chatillon da expropriação do seu cazal *Cova da Onça*, com o producto

da venda de seus terrenos que passam á posse da Camara, não se marcando praso para a abertura da rua; aquisição, por 1\$000 réis cada metro quadrado, d'uma faixa de terreno para alargamento da rua do Forno, aos Prazeres; aquisição de 0^m2,79 de terreno, na rua Nova do Loureiro, pertencente a Joaquim Fernandes Braz.

Inteirada.

Da mesma data e da mesma procedencia, dando conhecimento da aprovação superior da deliberação camararia de 20 d'Agosto ultimo, ácerca do pedido de Antonio Paes da Silva, inquilino das lojas n.ºs 74, 76 e 78 da muralha de S. Domingos, para ser auctorizado a ampliar o seu estabelecimento.

Inteirada.

Da mesma data e procedencia, dando conhecimento da aprovação superior das deliberações camararias de 22 d'Outubro ultimo, referentes: ao orçamento de 780\$000 réis, para obras de reparação, na calçada da Bica Grande; e á auctorisação para a Camara aceitar de Antonio Joaquim Affonso o legado de 200\$000 réis, com o encargo da limpeza e conservação do jazigo n.º 3:974 do 2.º Cemiterio.

Inteirada.

Da mesma data e procedencia, dando conhecimento da aprovação superior das deliberações camararias de 29 d'Outubro ultimo, referentes: ao transito de vehiculos pela rua dos Alamos; á cedencia, á Sociedade da Cruz Vermelha, de mais 2^m2,500 de terreno, na Avenida Antonio Maria d'Avellar; á aquisição de uma faixa de terreno, na travessa das Almas, pertencente a Patricio Marques de Lemos; ao orçamento para construção de passeios, reconstrucção de valletas e reparação de empedrado da faixa de rodagem, na azinhaga dos Barros e estrada para Palma de Cima.

Inteirada.

De 14 do corrente mez, da mesma procedencia, acompanhando, por copia, um officio da Direcção Geral da Administração Política e Civil, no qual se communica a aprovação superiormente concedida ao orçamento ordinario da Camara de 1909, com as alterações que indica.

O sr. Dr. Cunha e Costa disse que, do officio que acabava de ser lido, se via que a estação tutelar concorda com a doutrina da actual vereação e que não está de accôrdo com a fórmula de administrar das vereações transactas; que as censuras que, n'este documento são claras, attingem sómente essas vereações. Esperava que a estação tutelar com o tempo venha a adquirir a auctoridade moral de dar conselhos de economia, e embora, elle orador, não tenha procuração da Camara transacta, que elaborou o orçamento de que se trata, sempre dirá que, nas censuras contidas no officio da estação tutelar, a que se estava referindo, havia materia de administração e contabilidade que nenhum municipio do paiz e muito menos o de Lisboa, poderia aceitar e n'estes termos e por uma questão de principios, a repudiava.

O sr. vereador Filipe da Matta, declarou concordar com o seu collega Dr. Cunha e Costa; entedia, porém, ser necessario um municipio exame do citado officio, porque o facto de modificar e transferir

verbas póde dar origem a questões no Tribunal do Commercio, pelo que era de opinião que se ouvisse o parecer do sr. Advogado Syndico e posteriormente se resolva.

Assim foi unanimemente resolvido, estando presentes todos os senhores vereadores que compareceram á sessão.

Continuou o secretario a leitura do expediente:

Da mesma data, da Direcção geral de obras publicas e minas, pedindo a cedencia, por emprestimo, d'uma passadeira, para servir na sessão solemne da abertura das Côtes.

A Camara deliberou auctorisar o emprestimo.

De 16 do corrente mez, da Cooperativa Popular de construcção predial, convidando a Camara para a sessão solemne que realisa no dia 27 do corrente, na sua séde e na qual será sorteada a 22.^a casa.

Inteirada.

De 17 do corrente mez, do Presidente da «Liga de defeza dos interesses publicos», convidando a Camara a assistir á conferencia que, sobre portos francos ealsará no proximo dia 19, o sr. Adolpho Correia de Bettencourt Furtado.

Inteirada. Mandou se agradecer.

Informação n.º 278, da 2.^a repartição, ácerca do pedido feito pelo Banco Commercio e Industria de Berlim, em carta datada de 24 de Novembro ultimo, sobre se, decorridos 5 annos da data do vencimento e não tendo sido presente, a pagamento, os coupons, que se queixaram, pertencentes ás obrigações n.ºs 54:195, 55:198, 22:066, 33:630 e 36:221 do emprestimo municipal de 4 0/0 (Novembro 1886), e seu possuidor poderá receber a respectiva importancia.

A Camara em vista das informações, deliberou annuir ao pedido ficando esta deliberação dependent: da approvação superior.

Informação n.º 18, da 2.^a repartição (secção mercados), com as condições da praça para o fornecimento de gigas para serviço do Mercado 24 de Julho, durante o anno de 1909.

Mandou-se annunciar a praça.

N.º 1:185, da 3.^a repartição, dando parte de que Luiz Esteves dos Santos, construiu, sem licença, um barracão no quintal do seu predio n.ºs 81 a 85, na rua do Poço dos Negros, destinado a theatro.

Deliberou-se pedir a intimação ao sr. Governador Civil, para demolir o barracão que foi construido sem a devida licença.

N.º 1:186, da mesma procedencia, acompanhando um officio da Commissão directora do serviço de limpeza e regas, no qual se mencionam as faltas em que incorreu, na 2.^a quinzena de Novembro ultimo, o arrematante da remoção dos lixos e mais immundicies provenientes dos districtos n.ºs 1 a 9 do mesmo serviço.

Deliberou se que fosse ouvido o arrematante, para se proceder como fôr de justiça.

N.º 1:188, do mesma procedencia, dando parte do resultado da praça realisada em 3 do corrente mez, para a venda de sucatas diversas, e que rendeu 283\$441 réis, tendo-se retirado da praça dois lotes, por falta de

licitação, mas que, pela sua pouca importancia, deverão aguardar a occasião oportuna para a venda de outros artigos.

Assim se resolveu.

N.º 1:189, da mesma procedencia, informando as propostas apresentadas, na praça realisada em 2 do corrente mez, para a arrematação das immundicies, que, no anno de 1909, fôr necessario remover; provenientes do lixo das habitações, da varredura das vias publicas e dos solidos das fóssas municipaes, comprehendidas nos districtos 10.º a 14.º, declara aceitaveis: 1.ª — a de Joaquim dos Santos Rodrigues Castelhana, para o 1.º lote por 281\$000 réis; 2.ª — a de Manoel dos Santos Rodrigues Castelhana, para o 2.º lote por 456\$100 réis; 3.ª — a de Manoel Rodrigues Castelhana, para o 3.º, por 275\$550 réis. Observa que Francisco José Ovelheira, que concorreu ao 4.º lote, offerecendo 462\$000 réis, não tem o vasadouro na freguezia do Beato, mas que poderá ser aceita a sua proposta, visto que para este lote, tem havido sempre difficuldade em arranjar vasadouro.

Mais informa que não houve licitantes para o 5.º e 6.º lotes e que é seu parecer que o 5.º lote seja de novo posto em praça com o preço-base reduzido de 5 0/0 e que o 6.º seja reservado para o serviço dos jardins.

A Camara deliberou adjudicar o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lotes aos concorrentes a que a informação se refere; abrir nova praça para o 5.º lote e reservar o 6.º lote para o serviço dos jardins.

N.º 1:191, da mesma procedencia, dando parte de que entrou no cofre municipal a quantia de 92\$110 réis, proveniente de receitas cobradas nos jardins publicos pela venda de plantas, aluguer de brinquedos e pelo aluguer de barcos na lagôa do Campo Grande.

Inteirada.

N.º 1:195, da mesma procedencia, acompanhando o mappa dos ensaios photometricos feitos na 2.ª quinzena do mez de Novembro ultimo.

Inteirada.

N.º 1:196, da mesma procedencia, ácerca do aproveitamento pela Nova e Nacional Fabrica de Vidros da Marinha Grande, dos desperdicios de agua do tanque municipal construido em parede d'aquella fabrica no sitio Braço de Prata, e a que diz respeito á proposta do sr. Claro da Ricca apresentada na sessão camararia de 26 de Novembro ultimo, favoravel ao pedido da Direcção d'aquella fabrica, informa que sendo, como é, insignificante a quantidade dos desperdicios e attendendo a que a empreza da dita fabrica auctorisou que fosse cravada no muro da sua propriedade a pedra de tympano do mesmo chafariz, é justo conceder-lhe a usufruição d'esses desperdicios, concessão que caducará quando a Camara o julgue conveniente para os interesses do municipio.

O sr. Filippe da Matta, foi de opinião que se consultasse a Empreza da referida fabrica sobre se quer comprar os desperdicios da agua do chafariz de que se trata, visto que a Camara não deve dispôr gratuitamente do que lhe não pertence e apenas administra.

Neste sentido se deliberou officiar á Empreza da Nova e Nacional Fabrica de Vidros da Marinha Grande.

Requerimentos:

De Maria Luiza Rodrigues da Silva, pedindo o pagamento de 48\$000 réis, importância de tarefas feitas a esta Camara por seu fallecido marido Manoel Rodrigues da Silva.

Mandou-se publicar os editos.

De Manoel Tavares Dias, pedindo que se lhe tome a declaração de que transferio o seu domicilio para o concelho de Cintra.

Tome-se a declaração.

De Firmo Nunes da Silva, pedindo a approvação do projecto, que junta, de construcção de uma casa no seu terreno, situado na azinhaga do Valle Escuro.

Deliberou se consentir n'esta edificação avisando officialmente os outros proprietarios de terrenos, que não poderão edificar, sem se abrir e canalisar convenientemente aquella rua. A licença para habitação só será dada tendo a casa esgôto perfeitamente hygienico para a fôssa que indica.

De José Joaquim da Silva Graça, dono d'uma propriedade, na rua Barros Gomes, pedindo para ser cortada uma placa central da referida rua, em frente do seu portão, afim de facilitar a circulação de vehiculos.

Deliberou se autorisar o chanfro da faixa de cantaria do passeio e o calçamento da passagem, não se devendo interromper a placa.

De Luiza Roza Marques, que construiu uma pequena casa n'um caminho particular em communicação com a rua do Arco do Carvalho, sem licença nem projecto approvado, allega ter sido enganada pelo empreiteiro da obra e pede que se lhe passe a respectiva licença.

Deliberou-se exigir da requerente apresentação do projecto da casa, corregindo n'ella o que seja possivel sem grandes prejuizos e pagando as respectivas taxas, para lhe ser permittido o seu uso. Seja ouvido o fiscal.

De Manoel Gaspar, varredor, pedindo o pagamento de 3\$100 réis, que venceu na semana finda em 10 de Setembro ultimo e que deixou de receber por estar ausente na occasião do pagamento.

Deferido em vista da informação.

De Carolina Maria da Costa, pedindo o pagamento do vencimento que ficou em divida a seu fallecido marido Bernardino Antonio da Costa, da classe dos inhabilitados.

Deferido em vista da informação.

De Miguel Jeronymo dos Prazeres, pedindo auctorisação para ceder ou vender o seu jazigo n.º 5:204 do 2.º Cemiterio.

Deferido em vista do parecer do sr. Advogado Syndico.

De Alberto de Sá Correia, do quadro da 3.ª repartição, adjudicatario, em commum com Julio Antonio Vieira da Silva Pinto, da empreitada do levantamento da planta da cidade, allegando que, por excesso de trabalho, esteve doente e impossibilitado por isso de trabalhar, impossibilidade que continua, e que não desejando prejudicar o seu socio auxiliar, pretende ser auctorisado a transferir todos os seus direitos e obrigações que pela escriptura de 19 de Novembro de 1904, lhe possam caber á sua parte, na dita empreitada, para o dito seu socio. Mais pede que concedida

esta auctorisação, se lhe permita faltar ao serviço da repartição, durante um mez, para se tratar. Junta attestado medico.

Deferido em vista e nos termos da informação da 3.ª repartição.

De Manoel Pedro Simões, varredor, pedindo o pagamento de 1\$620 réis, importância do seu salario vencido na semana finda em 14 de Novembro ultimo, e que deixou de receber por ausente na occasião do pagamento.

Deferido em vista da informação.

De Dorothea da Conceição Fernandes Costa, pedindo que lhe seja indicada a numeração policial para o seu predio, na Avenida Casal Ribeiro.

Pertencem á propriedade da requerente os n.ºs 68-A e 68.

De Patricio Marques de Lemos, pedindo se lhe indique a numeração policial para o seu predio, na travessa das Almas.

Pertence á porta do predio do requerente o n.º 30 A.

De Manoel Luiz Marez, com officina de ferreiro, na rua Gomes Freire, n.º 140, pedindo o pagamento do seu credito por fornecimentos feitos á Camara no periodo de 28 de Julho de 1903 a 11 de Dezembro de 1905.

Indeferido em vista da informação, que declara não haver verba para effectuar o pagamento pedido.

De Antonio Ferreira, gerente da empresa de trens de luxo, pedindo que o prazo de 40 dias que, por intimação judicial lhe foi notificado para despejo, seja prorogado, afim de effectuar a mudança das suas installações.

Indeferido em vista da informação.

De Adelino Nunes Morgado, pedindo licença para collocar uma cadeira de engraxador no largo de S. Domingos.

Indeferido por ser improprio o local.

De Custodio Ferreira, pedindo licença para collocar um tableiro, para venda de bolos, fructas, etc., na Praça do Commercio.

Indeferido em vista da informação e por improprio o local.

De José Mendes, pedindo licença para collocar um kiosque, no jardim do Matadouro.

Indeferido em vista da informação.

De Alvaro José Pereira, pedindo auctorisação para collocar uma baraca no terreno, junto ao Mercado Agricola.

Indeferido, por não ser municipal o terreno de que se trata.

De Bernardo José Barroso, pedindo auctorisação para collocar um kiosque para venda de jornaes e tabacos, na rua Virgilio Machado.

Indeferido em vista da informação.

Foram tambem submettidos a despacho e *deferidos*, mais os seguintes requerimentos, para:

Certi des:

Joaquim Francisco Vieira, Marcos Julio de Barros, Conde de Pinhel, Joaquim Antonio de Lemos Salema, Leandro Cid, Francisco de Paula Rego Cordeiro, Joaquim Antonio Henriques, José de Mattos Cid, Francisco Antonio, Henrique Alvaro da Silva Valente, Palmyra Augusta Cruz, Agostinho Nunes, Antonio Funseca Martins, Agostinho do Patrocinio

d'Almeida, Companhia de Moagem da Covilhã, Carlos Silva Martins e Joaquim dos Santos.

Licenças para taboletas e letreiros:

Maria das Dôres Almeida Feijó, Arthur Pacheco, Francisco da Gloria, Luiz Pereira, Joaquim Ferreira Pacheco, José Maria Fernandes, José Maria, Vianna Leal & Comt.^a, Maria Schlesinger, João Vicente de Sousa, Manoel Alvarez & C.^a e Porto & Comt.^a.

Construcção de predios:

José dos Santos Barruncho, Jesé Joaquim Filippe, Antonio Rodrigues, Albano Correia da Fonseca Girão, Domingos Serzedello, Julia May Figueira, Othello Fidelino de Sousa Figueiredo e Antonio Maria d'Almeida.

Construcção de jazigos:

Julio Carlos Augusto Guerra, Maria Joaquina d'Almeida Sequeira, João Romano Torrès, Antonio Madeira Castro e Francisco José Esse.

Epitaphios:

Carolina Jorge Ferreira, Francisco Xavier da Silva Granate, Germano A. Ferreira, Maria Luiza Sanches de Gusman e Nogueira e Joanna da Cruz Tielas Fortes.

Averbamentos de titulos de jazigos:

Amelia Nicolina Cottinelli Carvalhosa, Palmyra de Jesus Figueiredo, Maria Margarida Nascimento Xavier, Antonio Henriques Barbosa Ferreira d'Almeida e outro e Manoel Fernandes Iglezias.

Licenças para obras diversas:

João Barabona e Costa, Antonio Gomes Mendes, Firmino Domingues e Rosa Augusta de Paiva Gomes.

Vitrines:

Carlos Nunes, José Nunes dos Santos, José Rodrigues dos Santos e José Gaspar Pinto.

Pretenções diversas:

José Domingos Barreiro (2), José Gonçalves Carreira e Joaquim Francisco do Amaral.

Occupação da via publica:

Melchior Botelho de Lemos, José dos Santos e Maria Domingues.

Licenças para construcções diversas:

Empreza Ceramica de Lisboa e Luiz Esteves dos Santos.

Registo de fôssas:

Camillo Lopo Ventin.

Licenças diversas:

Nazareth da Silva Oliveira.

Licenças para collocação de candieiros annunciadores:

Augusto Franco.

Licenças para exposição de objectos dependurados:

Joaquim Machado.

Pelo sr. Dr. Cunha e Costa foi dito que, o palacio que se pretende construir, na Alameda de S. Pedro d'Alcantara, representa um melhoramento e o projecto d'esse edificio é effectivamente de agradável effeito.

Entendia que a vereação conjunctamente os pretendentes á construcção e exploração d'esse edificio, devem examinar o local e tratar posteriormente, em sessão, de resolver definitivamente o que mais conveniente se julgar. A cidade de Lisboa que se empenha em atrahir os estrangeiros, tem de cuidar de lhes dar as commodidades, as distrações, as condições de hygiene e de asseio que elles encontram nas cidades civilisadas.

O sr. vice-presidente foi de opinião que, o local seja examinado por uma Comissão de vereadores que ficou encarregado de nomear.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que fôra intimado pela auditoria administrativa para responder sobre o pedido feito por Abilio Augusto Pires, ex-aspirante addido, que reclamou contra o despacho da Comissão Administrativa que o demittio do logar, por ter commettido um alcance na 2.^a repartição d'esta Camara, onde prestava serviço.

Deliberou a Camara por unanimidade, contestar o pedido, ficando a acta approvada n'esta parte.

O mesmo senhor, nomeou para presidentes e vice presidentes das Commissões do recenseamento militar que devem funcionar em 1909, os seguintes senhores: — 1.^o *bairro*, presidente, Miguel Ventura Terra, vice-presidente, José Miranda do Valle; 2.^o *bairro*, presidente, José Verissimo d'Almeida, vice-presidente, Dr. José Soares da Cunha e Costa; 3.^o *bairro*, presidente, Manoel Antonio Dias Ferreira, vice-presidente, Francisco d'Almeida Grandella; 4.^o *bairro*, presidente, Carlos Victor Ferreira Alves, vice-presidente, Augusto José Vieira.

Pelo mesmo senhor vice-presidente, foi apresentada a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada por todos os senhores vereadores que compareceram n'esta sessão:

Senhores

O Decreto de 2 de Setembro de 1901, que modificou algumas das disposições do Código Administrativo, acabando com a antiga distribuição das funções de inspecção dos serviços municipaes pelos vereadores, segundo as suas aptidões, estatue no seu art. 1.^o, § 1.^o, que a superintendencia das tres repartições da Camara, especificadas no mesmo artigo, e bem assim, a inspecção de todos os serviços e estabelecimentos municipaes, sejam da competencia do presidente, o que de modo nenhum coarcta nem pôde coarctar a presidencia a facultade de exercer tal inspecção pela fórma que julgue mais proficua, fazendo-se auxiliar, em tão ardua tarefa, pelas entidades que repute idoneas para aquelle fim.

Tendo cada um dos Ex.^{mos} Srs. vereadores e meus dignos collegas, o direito irrecusavel de obter das repartições da Camara todos os esclarecimentos que desejem sobre assumptos da administração do concelho, o que sem duvida cada um fará com a frequencia que lhe impõe o seu muito zelo pelo desempenho do encargo em que estão investidos, nenhuma entidade considero mais aptas de que Suas Ex.^{as} para me coadjuvarem na inspecção dos serviços e estabelecimentos municipaes, cooperando por esta fórma para facilitar a missão que a lei incumbete á presidencia.

N'esta ordem de idéas proponho as tres seguintes commissões para me ajudarem na referida inspecção:

1.^a — Os Ex.^{mos} Srs. Verissimo d'Almeida, Dr. Cunha e Costa e Augusto José Vieira, para tudo o que interessa á 1.^a repartição que comprehende a secretaria, bibliothecas, escola Luz Sorianno e contencioso, e mais, além d'estes, a casa e igreja de Santo Antonio e serviços geraes a cargo da Camara;

2.^a — Os Ex.^{mos} Srs. Miranda do Valle, Filippe da Matta e Carlos Alves, para os serviços incumbidos á 2.^a repartição, a saber: matadouros e talhos municipaes, contabilidade, aferições, mercados e feiras, cemiterios, lavadouros, licenças e contribuições;

3.^a — Os Ex.^{mos} Srs. Ventura Terra, Dias Ferreira e Francisco d'Almeida Grandella, para os serviços a cargo da 3.^a repartição, ou sejam edificações, viação, passeios e arvoredos, iluminação, aguas, limpeza e regas.

Paços do Concelho, 17 de Dezembro de 1908. — O vice presidente, *Anselmo Braamcamp Freire*.

O sr. vereador Augusto José Vieira, chamou a attenção da Camara e em especial a da presidencia para a morosidade com que correm os processos municipaes, manifestamente por menos cuidado por parte da Secção do Contencioso, e refere o facto de ter estado um processo demorado sete mezes, seguindo somente quando houve a certeza da que a Camara seria republicana.

Apreciou depois os contractos celebrados entre a Camara Municipal e a Companhia Carris de Ferro e submetteu á apreciação dos seus collegas a seguinte proposta:

Considerando que o contracto de 27 de Junho de 1892, entre esta Camara e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, para a exploração da tracção electrica, terminou em 27 de junho de 1907, tendo sido prorogado, por accordo, até fins de junho ultimo e depois sine die;

Considerando que é indispensavel estabelecer as clausulas pelas quaes as partes contractantes se tenham de regular;

Considerando que alem d'este outros contractos ha com a mesma companhia, os quaes carecem de profundas modificações;

Considerando que a unificação d'elles e a estipulação de muitas clausulas exigidas no interesse d'esta Camara e do publico, se impõe como necessidade absoluta;

Considerando que a taxa da licença de 500\$000 réis imposta a cada carro pela condição 1.^a do contracto de 27 de junho de 1892, importa um disfarçado monopolio, sempre odioso e vexatorio;

Considerando que á Camara Municipal compete zelar os interesses dos seus municipes e proporcionar lhes todas as commodidades;

Proponho:

1.^o — Que seja nomeada uma commissão para rever os contractos de 10 d'Abrii de 1888, 27 de junho de 1892, 5 de junho de 1897 e 16 d'Agosto de 1898;

2.^o — Que essa commissão, ouvindo todos os interessados e a Companhia Carris de Ferro, estude o novo contracto a fazer-se com esta,

unificando-se os contractos referidos no artigo 1.º, e tenha em vista principalmente:

- a) Reducção da licença da taxa de 500\$000 réis por cada carro, imposta pela condição 1.ª do contracto de 27 de junho de 1892;
- b) Conservação das assignaturas, sem augmento de preço;
- c) Fixação definitiva dos preços d'algumas carreiras que actualmente estão com character provisório;
- d) Diminuição de preços d'algumas carreiras, os quaes, em relação a outros, são excessivos;
- e) Augmento do numero, tanto em carros como em carreiras, dos chamados Carros do Povo, estabelecendo-se a obrigação de haver aos domingos e dias sanctificados o mesmo numero de carros e carreiras dos dias de semana;
- f) Fixar os preços das carreiras por zonas, ou por numero de metros;
- g) Fixar, para domingos e dias sanctificados, os preços das carreiras dos dias de semana;
- h) Estabelecer a obrigação de, em praso o mais curto possivel, a Companhia fazer assentamentos de linhas para Carnide, Alto do Pina e Ajuda e outras que as necessidades publicas exigirem;
- i) Estabelecer assignaturas especiais para operarios;
- j) Fixar a obrigação da Companhia, quando tiver, por qualquer circumstancia, de reduzir o preço d'alguma carreira, de não poder eleva-lo ao preço anterior ou a qualquer outro;
- k) Attender á situação dos conductores e guarda freios da viação.

Camara Municipal, 17 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Augusto José Vieira*.

Posta á discussão esta proposta usou da palavra o sr. Dr. Cunha e Costa e disse que o publico não conhece bem o assumpto por não terem tido os contractos a devida publicidade. O contracto de 27 de Junho de 1892 vigorava por 15 annos, praso que terminou no anno passado. Durante a sua vigencia não podia deixar de ser cobrada a taxa de 500\$000 réis, imposta n'esse contracto aos carros destinados ao transporte de passageiros em commum. Entendia, pois, que a primeira cousa a fazer será a denuncia do contracto ficando assim ambas as partes desobrigadas do seu cumprimento. Por isso entende que a proposta do seu collega Miranda do Valle vá a uma commissão especial encarregada do estudo do assumpto e que deverá elaborar as bases d'um novo contracto para substituir os que existem em numero de sete! E a esse novo contracto se dê a maxima publicidade para que seja conhecido de todos a que o assumpto interesse. Explicou S. Ex.ª o que quer dizer unificação ou consolidação dos contractos. Elogiou a fórma por que está montado em Lisboa o serviço de tracção electrica, considerado superior ao que existe no estrangeiro e referio se ás conveniencias publicas que d'ahi resultaram, sendo, porém, certo que tendo os lucros da Companhia augmentado extraordinariamente, não tem ella recompensado o favor do publico, como se pratica em outros paizes. A vereação não vê na Companhia uma entidade inimiga o que exige é o stricto cumprimento da lei. E' reconhecida a surda hostilidade do publico á Companhia. Considera indispensavel que,

depois de ser o assumpto estudado pela Commissão que d'isso fôr encarregada, seja ouvida a direcção da referida Companhia em uma sessão particular.

Terminou S. Ex.^a, propondo o seguinte additamento á proposta do sr. vereador Augusto José Vieira.

Proponho, um additamento á proposta do sr. vereador Augusto José Vieira e é, que a Commissão que venha a ser nomeada para a verificação dos contractos existentes entre a Camara Municipal de Lisboa e a Companhia Carris de Ferro, examine cuidadosamente as concessões similares da Grã-Bretanha, Estados Unidos da America do Norte, Canadá, Suissa, Allemanha e Belgica, documentando o parecer que posteriormente apresentar á Camara, com os respectivos textos e estatísticas da exploração de modo a nenhuma duvida ficar no espirito publico, ácerca das vantagens da solução adoptada por este Municipio.

Lisboa, 17 de Dezembro de 1909.—O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

Pelo sr. vereador Miranda do Valle foi dito que, entendia que a sua proposta da sessão passada era perfeitamente exequivel, visto o contracto de 27 de Junho de 1892 com a Companhia Carris de Ferro, estar prorogado até que uma Commissão nomeada pela Camara transacta desse por findos os seus trabalhos. Ora como está a acabar esse praso e a Commissão já foi dissolvida, entende que se poderia dar por caduco o contracto, seguindo, é claro, as praxes legaes.

Regeitava a proposta do sr. Augusto José Vieira porque entende que, da caducidade do contracto de 27 de Junho de 1892, viriam vantagens para a população de Lisboa, o que compensaria a Camara dos possiveis prejuizos materiaes que soffresse.

Não crê possivel a unificação dos contractos porque a Companhia disfructa regalias de que certamente não abdicará e as quaes, no seu modo de vêr, a Camara não deve sancionar.

Confiava em que, a concorrência que se estabelecesse, pela simples revogação da postura dos 500\$000 réis era sufficiente para sensiveis melhorias. A unificação só deveria tentar-se depois de denunciado o contracto de 27 de Junho de 1892.

O sr. vereador Filippe da Matta, declarou não entrar na discussão da proposta e aguardar os trabalhos da Cammissão.

O sr. vereador Carlos Alves, elogiou o serviço que os electricos prestam, mas não deixava por isso de se revoltar contra alguns actos da Companhia Carris de Ferro, entre outras, a suppressão dos carros do povo ao Domingo, como se não existisse povo n'estes dias.

O sr. vereador Augusto Vieira, defendeu a sua proposta e disse que, considerados nullos os contractos com a Companhia não vê causa que obste á unificação d'elles, o que o sr. Miranda do Valle não acceta.

Depois de mais alguma discussão foi posta á votação a proposta do sr. Augusto José Vieira com o additamento proposto pelo sr. vereador Dr. Cunha e Costa, e foi approvada por todos os senhores vereadores que compareceram á sessão, excepto pelo sr. vereador Miranda do Valle que votou contra.

O sr. vice presidente, indicou para a Comissão de que trata a proposta, os senhores vereadores: Augusto Vieira, Dr. Cunha e Coste e Carlos Alves.

O sr. Dr. Cunha e Costa, referindo se á expropriação d'uns terrenos feito á sr.^a Viscondessa de Sá da Bandeira disse que este processo, que não seguiu os tramites legais, era dos mais duvidosos que conhecia. Diz a acta respectiva que foi ouvida a repartição competente, o que não é verdade porque não existe informação d'essa repartição, e reconhece-se que um vereador entendeu ter competencia technica para o caso, o que é illegal. Trata se evidentemente d'um escandalo de cujos resultados a Camara será a victima. Admira-se de que tenha o impudor moral de censurar a Camara, quem interveio na realisação d'este assumpto.

Em seguida mandou para a meza o seguinte requerimento:

Requeiro, por certidão, o parecer da respectiva repartição technica ácerca do contracto de expropriação celebrado entre esta Camara Municipal e a ex.^{ma} sr.^a Viscondessa de Sá da Bandeira, lavrado em 6 d'Agosto do corrente anno, a fl. 67 do L.^o n.^o 63 das escripturas da mesma Camara.

Caso tal parecer não exista, requeiro que a respectiva repartição technica emitta parecer fundamentado, ácerca do referido contracto.

Requeiro, se me certifique narrativamente se, ácerca do mesmo contracto, foi ouvido o sr. Advogado Syndico d'esta Camara.

No caso negativo, requeiro que ao sr. Advogado Syndico d'esta Camara, sejam presentes os titulos de propriedade da ex.^{ma} sr.^a Viscondessa de Sá da Bandeira sobre os referidos terrenos, devendo o mesmo sr. advogado informar ácerca da legitimidade da referida sr.^a Viscondessa para celebrar o supra mencionado contracto.

Lisboa, 17 de Dezembro de 1908. — O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

Este requerimento foi unanimemente approved por todos os senhores vereadores que compareceram á sessão.

O sr. vereador Ventura Terra leu e mandou para a meza a seguinte proposta:

«Estando dependente de novo estudo a construcção de parte do Parque Eduardo VII, segundo a resolução d'esta Camara de 3 do corrente mez, *proponho* que, aos trabalhos que ali se estão executando actualmemente, se dê uma orientação que, sem prejudicar o seu regular andamento, não prejudique tambem a execução do novo projecto, segundo as bases approvadas.»

Foi unanimemente approved esta proposta por todos os senhores vereadores que comparecerom á sessão.

Pelo sr. vereador Filippe da Matta foram apresentadas as seguintes propostas, e successivamente approvadas por unanimidade por todos os senhores vereadores que compareceram á sessão:

1.^a — «*Proponho* que, se reclame do Governo o imposto por elle cobrado sobre o rendimento das inscrições pertencentes á Camara e das quaes, os respectivos juros estão consignados á manutenção da Escola Luz Soriano. A importancia que se receber será destinada a melhoramentos materiaes e pedagogic's indispensaveis na dita Escola.»

2.^a — «Proponho que, a despeza com a Real Casa e Igreja de Santo Antonio e outras incluídas nos artigos 47.^o e 48.^o do Capitulo 4.^o do orçamento para 1909, se reduza de maneira a não exceder a receita que, para tal fim, está consignada no art. 63.^o do citado orçamento.»

3.^a — «Proponho que, se extinga a actual esquadra de policia, existente no edificio da Camara, requisitando se ao Governo Civil os guardas que, de conformidade com a lei, forem necessarios para a fiscalisação das multas.»

4.^a — «Proponho que, nas condições de qualquer arrematação em que haja depositos provisorios, se estabeleça que os concorrentes perderão, a favor do cofre municipal, 25 % da importancia d'esses depositos quando desistam ou não apresentem proposta definitiva.»

5.^a — «Proponho que, os chefes das repartições formulem o quadro do pessoal de que carecem para o regular desempenho do serviço a seu cargo.»

O mesmo senhor vereador requereu que, lhe fosse dada nota do contracto pelo qual foram mandados fazer, por 500\$000 réis, uns letreiros já pagos pela ordem de pagamento n.^o 1:011, a data da entrega d'esses letreiros e os locais onde estão collocados.

Mandou se satisfazer.

Proseguindo, o mesmo senhor vereador declarou haver encontrado difficuldades e duvidas em visar algumas ordens de pagamento que, para esse fim, lhe foram apresentadas. Nas folhas de vencimento vê mencionados empregados jornaleiros fazendo serviço de carteira e empregados abonados em mais d'uma folha, guardas de policia com a gratificação de 700 réis, grande numero de rondistas, alguns dos quaes com residencia fóra de Lisboa e muitos outros factos comprovativos da falta de fiscalisação.

Quanto a fornecimentos podia afirmar que a Camara está pagando materiaes por 50 % a mais do que devia pagar como, por exemplo, o carboneto de calcio e outros. Citou o facto de pagar a Camara a 300 réis por cada manga dos bicos de incandescencia empregados na illuminação do seu edificio e repartições!

Folgava por poder informar a Camara que a sua situação financeira melhorára ultimamente, o que era devido á circumstancia de se ter feito entrar em cofre, muitas quantias em divida. Esperava, pois, que se podesse, em breve, pagar em dia aos fornecedores.

Em seguida apresentou o seguinte balancete da Thesouraria, referido a 16 do corrente mez, sommando:

| | |
|-------------------|--------------------|
| Receita..... | 65:369\$853 |
| Despeza..... | 53:410\$516 |
| <i>Saldo.....</i> | <u>11:959\$337</u> |

Depositado á ordem da Camara:

| | |
|-------------------------------|-------------|
| No Banco Lisboa & Açores..... | 13:462\$805 |
| No Monte-Pio Geral..... | 12:594\$070 |

A Camara foi informada pela presidencia de que, na praça realisada em 14 do corrente mez, foram vendidos os seguintes lotes de terreno, situados na 1.^a e 2.^a zonas da cidade: n.^o 272, na Avenida Hintze Ribeiro, com a superficie de 669^m2,49, arrematado por José Maria Francisco Miranda, por 3\$600 réis cada metro quadrado (base de licitação 3\$500 réis); n.^o 305, na Avenida Martinho Guimarães, com a superficie de 286^m2,13, arrematado por Antonio d'Oliveira Pinho, por 5\$100 réis cada metro (base de licitação 5\$000 réis); n.^o 384, na Avenida Antonio Maria d'Avellar, com a superficie de 357^m2,00, arrematado por João Baptista Rodrigues da Silva, por 5\$600 réis cada metro (base de licitação 5\$500 réis).

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, sendo consideravel a despeza que a Camara faz com a publicação de annuncios nos jornaes, lhe parecia conveniente dal os de arrematação, ficando encarregada a 1.^a repartição de elaborar as condições da praça.

Assim se resolveu.

O sr. Dr. Cunha e Costa, em nome da vereação, declarou, para conhecimento do publico, que a Camara não pôde perdoar multas, evitando-se assim que alguém possa dizer que ellas se perdoam ou não, consoante a politica do multado.

O sr. vereador Filippe da Matta disse que, conveniente seria recomendar, a quem competisse, que a policia não multe a torto e a direito.

Foi approvada a despeza de 32:723\$626 réis, representada por ordens de pagamento que tiveram immediato destino.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente declarou encerrada a sessão eram 5 horas e tres quartos da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta. E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *Anselmo Braamcamp Freire—José Verissimo d'Almeida—Luiz Filippe da Matta—José Soares da Cunha e Costa—José Miranda do Valle—Augusto José Vieira—Manoel Antonio Dias Ferreira—Carlos Victor Ferreira Alves—Miguel Ventura Terra.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4.ª SESSAO

Presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire
(vice-presidente)

Aos 24 dias do mez de Dezembro de 1908, reuniu-se nos Paços do Concelho, em sessão ordinaria, pela 2 horas da tarde, a Camara Municipal de Lisboa, sob a presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire, vice-presidente.

Compareceram os senhores vereadores: — José Verissimo d'Almeida, Luiz Filippe da Matta, Dr. José Soares da Cunha e Costa, José Miranda do Valle e Manoel Antonio Dias Ferreira.

Assistiram á sessão os senhores: — administrador interino do 2.º bairro e Conselheiro Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 17 do corrente mez, acclorada pelo sr. Dr. Cunha e Costa na parte relativa ao officio da estação tutelar referente ao orçamento ordinario para 1909, acclaração que se fez na propria acta.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, tendo-lhe sido communicado pelo officio n.º 729 de 18 do corrente, do sr. administrador do 2.º bairro que, por sentenças da Auditoria Administrativa, haviam sido excluidos os vogaes eleitos effectivos, pelo 2.º circulo, Miguel Ventura Terra e pelo 3.º circulo, Carlos Victor Ferreira Alves e Francisco d'Almeida Grandella e bem assim, que a mesma Auditoria concedera ao vogal eleito effectivo pelo 1.º circulo, Antonio Cardoso d'Oliveira, a escusa por este requerida, officiára aos respectivos senhores vereadores substitutos convidando-os a comparecerem nos Paços do Concelho, afim de preenchidas as formalidades legaes, tomarem parte nos trabalhos da actual vereação; por isso estavam presentes os srs. Agostinho José Fortes, Dr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira, Antonio Alberto Marques e José Mendes Nunes Loureiro, aos quaes ia deferir o juramento do estylo para que tomem os seus logares.

Seguidamente o sr. vice-presidente deferio juramento a cada d'estes senhores, que declararam que se sujeitavam a este acto por mera formalidade.

Pelo secretario da Camara, foi lido o seguinte expediente, que teve o destino que, vai respectivamente designado:

Officios:

De 23 do corrente mez, do sr. Manoel de Sá Pimentel Leão, vereador substituto chamado á effectividade do serviço, declarando não poder exercer o cargo de vereador por motivo de falta de saude, comprovada pelo atestado, que junto envia.

Inteirada.

De 16 do corrente mez, do Governo Civil, communicando que foi superiormente approvada a deliberação camararia de 19 de Novembro ultimo, ácerca da abertura de ruas particulares, no Alto do Pina, com as clausulas impostas pela 3.^a repartição da Camara.

Inteirada.

De 21 do corrente mez, da mesma procedencia, communicando que foram superiormente approvadas as seguintes deliberações camararias de 12 de Novembro ultimo: orçamento da despeza a fazer com a construcção d'um cano junto ao já construido na casa das machinas do collector da zona baixa, na rua Cascaes; orçamento da despeza a fazer com o prolongamento da rua Affonso Domingues; cedencia a José Pedro Coelho, de 7^m2,60 de terreno, na calçada d'Ajuda e alinhamento para a construcção de um troço da azinhaga do Arieiro. Mais communica que foi denegada a approvação ao deliberado na dita sessão, ácerca da dispensa de pagamento de licença á Sociedade Nacional de Bellas Artes para a construcção que pretende fazer nas ruas Barata Salgueiro, Castilho e Mousinho da Silveira.

Inteirada.

De 21 do corrente mez, da mesma procedencia, communicando que foram superiormente approvadas as seguintes deliberações camararias de 26 de Novembro ultimo: inclusão no orçamento para 1909 e nos quatro seguintes, da verba de dois contos de réis, para a construcção dos 8 talhões em que está dividida a Praça Marquez de Pombal; alargamento da azinhaga da Fonte de Louro; transferencia (da verba de 404\$000 réis auctorizada em orçamento de 1908 para subsidio á carreira de tiro) da quantia de 118\$000 réis destinada ao pagamento de premios aos alumnos dos Lyceus.

Inteirada.

De 14 do corrente mez, da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, respondendo ao officio de 30 de Novembro ultimo, com respeito ao alvitre de ser incorporado na via publica o largo que dá accesso ao pavimento terreo da estação do Rocio, declara que o assumpto foi submettido ao estudo da Commissão Executiva da Companhia.

Inteirada.

De 15 do corrente mez, do Banco Commercio e Industria de Berlim, accusando a recepção de 1:049.730.43 marcos, importancia enviada pela thesouraria do Ministerio da Fazenda, para pagamento do coupon e titulos sorteados dos emprestimos municipaas, a vencer em 1 de Janeiro de 1909.

Inteirada.

De 17 do corrente mez, da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, respondendo ao officio da Camara de 18, sobre cumprimento de posturas municipaes, refere as circumstancias em que algumas d'essas posturas não tem tido rigoroso cumprimento e declara que ao seu pessoal já foi dada ordem para a inteira observancia das determinações camararias.

Inteirada.

De 23 do corrente mez, da Nova Companhia dos Ascensores Mechanicos de Lisboa, participando que, no dia 2 de Janeiro proximo, muda a sua séde para o edificio da Companhia Carris de Ferro, a Santo Amaro.

Inteirada.

De 17 do corrente mez, da Sociedade Propaganda de Portugal, saudando a vereação e perguntando se poderá dirigir lhe as suas representações e pedidos, como a outras vereações tem feito, sempre no cumprimento da missão patriótica que se impoz.

Deliberou se responder affirmativamente.

De 23 do corrente mez, da Academia Real de Bellas Artes, dando parte de que nomeou o sr. José Alexandre Soares para o jury que terá de classificar as construcções em Lisboa, para a adjudicação do premio Valmôr.

Inteirada.

De 22 do corrente mez, de Manoel Martins Gomes Junior, arrematante dos lixos, provenientes da limpeza da cidade, respondendo ao officio da Camara de 9 do mesmo mez, no qual se mencionam as queixas, formuladas pela repartição competente, contra irregularidades no cumprimento do contracto que tem com a Camara, allega que, casos de força maior, como o mau tempo, que impede a atracação dos barcos, a grande distancia a que se encontram os vasadouros, motivam as irregularidades de que é accusado, mas que outras vereações tem attendido, pela informação dada pelo mesmo funcionario, que hoje a presta. Refere-se tambem aos roubos de lixo em diferentes pontos da cidade e pede providencias.

O sr. Dr. Cunha e Costa declarou, pelas razões que largamente expoz, que não concordava com as allegações produzidas pelo arrematante em sua defeza. A razão principal que sobresaie da sua exposição é que elle não cumpre o seu dever porque o seu antecessor o não cumpria, o que é inadmissivel. Pedio o rigoroso cumprimento da lei e repellio as insinuações pelo arrematante feitas aos funcionarios que superintendem n'este serviço.

A Camara deliberou applicar as multas que constam do contracto e averiguar quanto aos furtos do lixo apontados pelo arrematante.

Foi mais resolvido ouvir este arrematante sobre a nova queixa formulada pela repartição competente em seu officio n.º 250, tambem com referencia á falta de barcos para a condução dos lixos.

N.º 1:203, da 3.ª repartição, participando que remetteu já á policia ao serviço da Camara a nota de infracções de posturas municipaes, para serem intimados os infractores, que são, o proprietario d'um terreno, que pertenceu a Cyro Augusto de Carvalho, nas ruas Anselmo Braamcamp e Alexandre Herculano, e que deve ser vedado; José Maria Lopes, para suspender a construcção a que está procedendo na rua Ferreira Borges;

n.º 10, sem licença; as Compauhias Reunidas Gaz e Electricidade, para suspender a construcção d'um barracão a que procede, sem licença, na rua 24 de Julho.

Mandou-se officiar ao Governo Civil.

N.º 1:205, da mesma procedencia, dando parte de que no dia 11 do corrente mez, foi franqueado ao publico o chafariz, a cuja construcção se procedeu, na estrada de Valle Formoso.

Inteirada.

N.º 1:199, da mesma procedencia, informando que, para dar cumprimento á deliberação camararia de 28 de Novembro ultimo, que mandou augmentar 50 réis ao vencimento dos guardas dos jardins publicos, carece de verba, que o orçamento do corrente anno não consigna, nem o poderá consignar o do anno proximo, visto que a elevada verba de 760\$500 réis não póde sair da que se destina ao artigo, *Passeios, Jardins e Arvoredos*. Finalmente que não será justo este augmento, sem que igualmente sejam augmentados os salarios dos trabalhadores dos jardins.

A Camara deliberou não tornar effectivo o augmento de venciment), visto não haver verba em orçamento.

N.º 1:208, da mesma procedencia, com a relação das multas applicadas á Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, em Novembro ultimo.

Deliberou-se que a importancia d'estas multas fosse cobrada por encontro, no primeiro pagamento a fazer áquella Sociedade.

N.º 1:210, da mesma procedencia, informando que, pela transferencia do posto electrico da rua 24 de Julho para o terrado do mercado do peixe, se tornou desnecessaria a collocação dos 3 candieiros a gaz, proposta pelo sr. Claro da Ricca na sessão de 12 de Novembro ultimo.

Inteirada.

N.º 1:213, da mesma procedencia, dando parte de que, para cumprimento de deliberação camararia de 26 de Novembro ultimo, relativamente a substituição de candieiros a petroleo por outros a gaz, desde o largo do Calhariz até ao Alto da Boa Vista, já se fez a devida requisição á Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, e, bem assim, o assentamento da canalisação necessaria, mas que esta requisição não pode ser satisfeita por estar esgotado, para este anno, o computo da canalisação, que a Companhia é obrigada a assentar.

Inteirada.

N.º 253, da mesma procedencia, relatando o facto de haver o inquilino da casa n.º 31 da calçada do Combro, despejado na rua o lixo d'um caixote, transgressão para que foi chamada, pelo jornaleiro da limpeza, Manoel Pinto Gerales, a attenção do guarda de policia n.º 1:269 da 9.ª esquadra, o qual não só, não fez caso do facto, mas até reprehendeu este empregado, que, no cumprimento de ordens recebidas, não accitou o lixo despejado na rua pelo dito inquilino.

Mandou-se officiar ao Commando do Corpo de policia.

Pelo sr. vice-presidente foi apresentada e pelo secretario lida, uma representação de diversos moradores nas proximidades de S. Pedro d'Alcantara, pedindo a Camara que attenda a pretensão que a Sociedade

denominada *Sol de Lisboa* tem, da concessão de licença para construir na alameda de S. Pedro d'Alcantara, um edificio publico luxuoso para diversas installações para commodidade, distracção e utilidade de nacionaes e estrangeiros.

Pelo sr. Dr. Cunha e Costa foi dito que já propozéra a nomeação d'uma Commissão para visitar o local onde se pretende construir.

O sr. vice-presidente disse que, como alguns dos senhores vereadores que nomeou para esse fim, deixaram de fazer parte da vereação, enviou o presente documento á 3.^a repartição para informar.

Pelo mesmo senhor foi dito que, recebera officios das camaras municipaes de Cuba, Elvas, Niza, Bouças, Tavira, Coruche, Espinho, Ferreira do Alemtejo, Oleiros, Portalegre, Idanha a Nova, Alcochete, Arruda, Fronteira e Alcacer do Sal, agradecendo a saudação que a vereação lisbonense, sob proposta do sr. Dr. Cunha e Costa, unanimemente approvada, lhes dirigio.

Requerimentos :

De D. Maria Emilia da Silveira de Calheiros e Menezes, pedindo se approve o projecto, que junta, de alterações e ampliação do seu predio, no Campo dos Martyres da Patria, n.º 142, e que se lhe venda para este fim uma parcella de terreno municipal.

A Camara deliberou pedir a auctorisação superior, para vender ao requerente 8^m,05 de terreno á razão de 4\$000 réis cada metro, para regularisar o alinhamento do Campo dos Martyres da Patria.

De Alfredo Soares dos Santos, pedindo a approvação do projecto, que junta, de alteração e ampliação do seu predio com frente para a estrada das Sentieiras, e, bem assim, para fazer alterações nas barracas existentes na parte posterior do dito predio.

Deferido nos termos das informações, com relação ás alterações e ampliação do seu predio que tem frente para a via publica. Indeferido com relação ás alterações nas barracas.

De Antonio Francisco dos Santos, professor da Escola official de S. Sebastião da Pedreira, pedindo a cedencia de algumas arvores de sombra, no pateo da dita Escola.

Por proposta do sr. vereador Dr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira foi deferido este pedido.

De Antonio Pereira de Mendonça, pedindo licença para estacionar nas praças publicas com uma meza para venda de bijouterias e perfumarias.

Deferido nos termos da informação.

De diversos vendedores de arvores, durante os mezes de Novembro a Abril de cada anno, na Arcada Norte da Praça do Commercio, pedindo que se lhes permitta ali continuarem com a mesma industria.

Deferido pagando a respectiva taxa.

De André Martin Fidalgo, dono do predio, na rua das Amoreiras, n.ºs 17-G a 17-I, pedindo a indemnisação que lhe é devida por 5^m,90 de terreno, que cedeu para a via publica, em virtude do alinhamento a que teve de subordinar o seu predio.

A Camara deliberou pedir auctorisação para adquirir 6^m,24 de terreno, para alargamento da rua das Amoreiras.

De diversos residentes e estabelecidos, no Caminho de Baixo da Penha, pedindo a construcção d'um cano de esgôto, em substituição das fôssas ali existentes.

Mandou-se informar o pedido pela 3.ª repartição.

Da Companhia de Panificação Lisbonense, pedindo que lhe seja indicada a numeração policial que deve competir ao seu predio, na Praça Duque de Saldanha.

A' propriedade da requerente competem os n.ºs 10-A, 10-B, 10-C, 10-D, 10-E, 10-F e 10, á porta de serventia do predio.

Foram *indeferidos* os seguintes:

De José Narciso Lino, pedindo que o terreno, cuja compra requireo, para construcção d'um jazigo no 1.º Cemiterio e lhe foi concedida em 22 d'Outubro ultimo, fique em nome de Adelaide Maria da Luz;

De Maria de Jesus Silva, pedindo licença para collocar um tableiro para venda de fructas, na Praça Luiz de Camões;

De Francisco Apra Loureiro, pedindo licença para a construcção de umas barracas e predios no terreno que possui, na estrada de Sacavem, ao Arieiro;

De Manoel N. Sequeira, com estabelecimento, na rua de Santos, n.ºs 52 a 58, pedindo para occupar uma faixa de passeio para exposição de artigos do seu commercio;

De Joaquim Henriques Córtes, pedindo licença para construir uma barraca no local que designa junto ao barracão do Mercado Agricola;

De Antonio Emygdio Gomes Rosa e outro, pedindo que o lote de terreno n.º 83, na Avenida Ressano Garcia, arrematado pelo primeiro, seja considerado como arrematado pelos dois signatarios;

De Agapito Serra Fernandes, insistindo pela approvação d'um projecto de construcção de diversos predios no terreno da sua propriedade, com serventia pela travessa das Terras do Monte;

De Sebastião José Duarte, pedindo dispensa da construcção da escada de ferro no saguão do seu predio, na rua Antonio Pedro.

Foram tambem submettidos a despacho e *deferidos*, mais os seguintes requerimentos, para:

Certidões:

Rosalia da Conceição Alves, Antonio Carvalho, Annibal Paiva d'Almeida, Antonio Luiz Pereira, Dorothea da Conceição Fernandes Costa, Antonio Lopes Coelho, Joaquim Correia Branco, Arthur Martins e Casimiro Martins.

Licenças para taboletas:

Raul & Marçal, Anselmo & Henrique, Frederico Daupias, Annibal do Couto Nogueira, José d'Andrade & Comt.ª, Antonio de Sousa Ferreira, Jayme Simões Dias da Silva e Alfredo Alves.

Licenças para taboletas e letreiros:

Seraphim da Silva Lopes, Barbosa & C.ª, Pedro Maria da Camara, José da Cunha Mattos e José Antunes Coelho.

Occupação da via publica:

Francisco da Gloria, José Rodrigues e M. Pinto.

Licenças para obras diversas :

Antonio de Sarmiento, Eduardo da Costa Oliveira e Antonio dos Santos Guia Gameiro.

Averbamentos de titulos de jazigos :

Francisco Nunes Ernesto (2), Francisco Alfredo Nunes e outra e Carolina Maria da Costa e outros.

Construcção de predios :

Joaquim José da Cunha e João Evangelista Roxo.

Licenças diversas :

Nazareth da Silva Oliveira e Estephania Augusta.

Vitrines :

Antonio Antunes Roque e José Netto Varella.

Epitaphios :

Manoel Antonio de Magalhães e Valentim José.

Cedencias de posse de jazigos :

Emygdio Duarte d'Almeida.

Licenças para exposição d'objectos dependurados :

Antonio Gomes Loureiro.

*

O sr. Dr. Cunha e Costa, tratando da questão da viação electrica, disse: que no espirito publico paira uma accentuada suspeição e surda animosidade contra a Companhia Carris de Ferro, e nenhum contracto, a seu vêr, logrará a unanimidade na opinião publica; — que o seu collega Augusto José Vieira, expoz na sua proposta, a necessidade de refundir em um só diploma, os contractos realizados com a referida Companhia; não occultará que é ardua a tarefa, quando tão curto praso se apresenta para a realizar, — que é esta a mais espinhosa missão incumbida á verreação actual e que a Commissão especial, de que, elle orador faz parte, não se eximiu, nem podia eximir-se ao pesado encargo que lhe foi imposto pelo conhecimento perfeito que todos os vereadores teem dos deveres do cargo em que foram investidos. A attitude da Commissão em face dos representantes da Companhia Carris de Ferro definiu-se nos seguintes termos: «Um accordo entre nós terá de realizar-se em poucos dias ou não se realizará nunca. Esta Camara não pode sancionar um mau contracto. Ella não comprometterá a viação na cidade e só n'este sentido poderão ser conduzidas as nossas negociações. Todas as allegações da Camara representam fielmente a economia e admissão de absoluta intransigencia e a repressão absoluta da verdade».

Não se pronunciou a Companhia em sentido algum e, allegando interesses a liquidar no fim do anno, declarou que só em janeiro poderia tratar do assumpto, mas promptificou se, a instancias da Commissão, a apresentar ainda n'este anno, um projecto para servir de base ao estudo da Camara.

A' proposta do sr. Augusto José Vieira fez S. Ex.^a um aditamento, para que n'esse estudo não se deixasse de consultar os contractos similares que

existem no estrangeiro. Em tres dias poderão reunir-se em Lisboa todos esses documentos, para o que bastará pedil-os telegraphicamente para Paris.

A vereação que, ao estudo das questões que interessam o municipio, dedica todo o seu tempo, com prejuizo até dos interesses particulares dos vereadores, empenha-se na solução de assumpto de que vêm tratando e terá de resolvel-o com a consciencia de não fazer um mau contracto para a Camara, por isso é, indispensavel um praso, não inferior a 31 de Janeiro proximo, para a Comissão emittir o seu parecer, que submeterá á apreciação da Camara.

O sr. vereador Miranda do Valle, em vista das declarações que, por parte da Comissão, fez o sr. Dr. Cunha e Costa, propõe que a terceira prorrogação do contracto de 27 de Junho de 1892, finde tambem no dia 31 de Janeiro proximo, e mais propõe que, d'esta solução, se dê conhecimento á Companhia Carris de Ferro, perguntando-lhe se ella acceita esta nova prorrogação.

Foi unanimemente approvada esta proposta.

Aproveitando estar no uso da palavra o mesmo sr. vereador Miranda do Valle, mandou para a meza, as seguintes propostas:

1.^a — Proponho que se officie á Companhia do Gaz, pedindo-lhe que mantenha convenientemente tapadas as torneiras que existem nos passeios da cidade.»

Foi unanimemente approvada.

2.^a — «Proponho que a Camara represente ao Governo, pedindo-lhe a redução da tarifa de transporte de gado bovino pelos Caminhos de Ferro do Estado e que se officie, no mesmo sentido, ás direcções das Companhias de Caminhos de Ferro do Reino e ás Empresas de Navegação para as Ilhas Adjacentes.»

Foi unanimemente approvada.

Communicou o mesmo vereador, ter assistido com os seus collegas, senhores Filippe da Matta e Verissimo d'Almeida á festa d'arvore, promovida pela Liga Nacional de Instrucção, cerimonia educadora e patriótica que se realisou na terça-feira na Avenida Casal Ribeiro. Declarou applaudir incondicionalmente esta iniciativa e propoz que se pedisse á Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade auctorisação para collocar nos candieiros de iluminação publica d'aquella Avenida, uma placa commemorativa d'aquella festa.

Assim foi resolvido.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, tendo-lhe produzido impressão o facto apontado, na sessão anterior pelo sr. vereador Luiz Filippe da Matta, de que no parque Eduardo VII, existiam, segundo indicavam as folhas de pagamento, mais de 200 operarios, ali se dirigiu com o sr. Miranda do Valle, onde encontrou dois apontadores de serviço, que, por sua ordem, procederam á chamada dos jornaleiros, verificando-se então que muitos estavam ausentes em determinados serviços e que, d'outros era desconhecido o paradeiro. Apurou-se que n'uma folha contendo 97 nomes, 39 não tinham signal indicativo de presença ou ausencia e que 8 estavam occupados em diferentes serviços. N'uma folha de 109 operarios faltaram segundo verificou o apontador, 34.

O sr. vereador Luiz Filippe da Matta, agradeceu ao sr. vice-presidente ter ido pessoalmente verificar o que ali se passava, confirmando, com a sua auctoridade, as afirmações que fizera. É um facto que muitos operarios andam afastados do serviço que as ordens de pagamento indicam, o que é expressamente contrario á disposição do *Codigo Administrativo* que leu.

Continuando, disse mais este senhor vereador, que os documentos, que propoz lhe fossem fornecidos pelas repartições, ainda lhe não foram presentes os que dependem da 2.^a e 3.^a repartições.

Não recebeu a nota dos devedores e credores do municipio; o cadastro do pessoal; a nota dos bens moveis e immoveis da Camara; relação das obras começadas e não concluidas; relação das casas pelas quaes se paga renda etc., — elementos indispensaveis e cuja demora atesta o mau estado de organização das repartições municipaes.

Quanto ás ordens de pagamento, disse o mesmo senhor vereador, que lhe tem sido difficil decifrar algumas d'ellas. Sob a designação de jornaleiros, encontrou salarios de 1\$140 e de 1\$510 réis, e apurou que esta pequena importancia diaria dava 50\$000 réis n'um anno, isto é, um passe do electrico. Para equiparar vencimentos abona-se nas folhas a alguns operarios 8, 9, 10 e 10 dias e meio semanalmente que corresponde a 50 % sobre a verba diaria. Estes factos constituem irregularidades a que é indispensavel pôr cobro.

Não menos irregular considerava o facto de se dispenderam avultadas quantias com transportes, apesar de haver cem passes gratuitos para o serviço da Camara que a Companhia Carris de Ferro é obrigada pelo seu contracto a ceder. Aos pagadores, fiscaes e outros empregados são abonados transportes e um pagador ha que recebe 30\$000 réis mensaes por quatro dias de serviço de trem em cada mez.

Quanto a fornecimentos chamou a attenção para o facto de haverem sido requisitados 47 canivetes e grande quantidade de raspadeiras, borrachas e tinta, por um insignificante numero de empregados; outras despesas se fazem que, a seu ver, se não justificam e declarou desconhecer a applicação do linimento ammoniacal camphorado nas boccas de rega, fornecimento este que uma das folhas indica. Existe na Camara, continuou o mesmo senhor, um grande numero de funcionarios contractados. Embora a lei faculte aos chefes de serviço fazer esses contractos, estes tem de ser sancionados pela vereação. Não ha deliberações camarasias a tal respeito, e os admittidos, n'estas condições, não têm diploma legal.

Referiu se em seguida á folha dos rondistas da illuminação publica, e disse, que n'este serviço empregam-se 12 pessoas, figurando entre essas, continuos da Camara, o chefe dos guardas da Penitenciaria, um cabo de policia, um addido de legação e um administrador de Concelho! Mencionou o facto de haver uma requisição para o fornecimento d'um almude de vinho branco, destinado, segundo lhe consta, para a celebração de officios divinos. Como o assumpto relativo á expropriação á sr.^a viscondessa de Sá da Bandeira está affecto ao estudo da Camara, não deu por conferido a respectiva ordem de pagamento.

Ainda no exame d'estas ordens de pagamento, disse S. Ex.^a haver encontrado uma verba destinada a reparações na escola situada na rua Castilho, onde lhe não consta existir escola alguma.

Concluiu S. Ex.^a por apresentar o balancete semanal com o seguinte resultado: — em caixa, 1:737\$321 réis; em deposito, no Banco Lisboa & Açores 14:479\$345 réis e no Monte pio-Geral, 175:524\$000 réis e afirmou que brevemente a situação financeira do municipio permittirá trazer as suas contas em dia.

O sr. Dr. Cunha e Costa mandou para a meza a seguinte proposta:

Tendo esta vereação, na sua primeira sessão ordinaria e por proposta do cidadão Luiz Filippe da Matta, deliberado associar-se á commemoração do centenario do nascimento do eminente orador liberal José Estevão Coelho de Magalhães, proponho que esta Camara promova, no salão nobre da sua séde, uma serie de conferencias preparatorias para as quaes convidará, sem distincção de côres politicas, todos os grandes oradores liberaes do paiz, sendo nomeada para execução d'esta proposta uma Commissão de tres vereadores.

Lisboa, 24 de Dezembro de 1908. — O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

O sr. Dr. Cunha e Costa disse que, a vereação está n'este logar para fazer administração, mas que ninguem se esquece dos seus deveres publicos. A vereação exprime ideias republicanas, apresenta aspirações republicanas e só por amor aos municipes transigè em administrar com o actual regimen. Não foi José Estevão um republicano, mas a Camara considera de indeclinavel dever a consagração do eminente patriota. Hoje ha um perigo a conjurar, maior do que o perigo monarchico, que o perigo de sectarismo de qualquer outro partido, e é o do espirito reacionario! José Estevão não é apenas o principe da oratoria portugueza, é o symbolo da mais viva e violenta lucta contra o espirito religioso. Integrou a aspiração liberal do seu tempo, evitando a capitulação da nacionalidade portugueza, levantando ao mesmo tempo a consciencia moral do paiz. Pretende, na sua proposta, trazer aos Paços do Concelho, para esta homenagem, Antonio Candido com a sua palavra suggestiva, os tribunos republicanos e o conselheiro José d'Alpoim que tantas vezes no Parlamento defendeu as aspirações liberaes do paiz. Combata-se os reacionarios. O que se deixa absorver pelo espirito religioso não é um escravo de ideias é um escravo da suggestão. Assim se contribuirá para o levantamento d'esta nossa terra sem governo e do qual ha cinco dias poderiamos estar de posse se existisse um pouco de patriotismo.

A proposta do sr. Dr. Cunha e Costa foi em seguida unanimemente approvada.

Ainda no uso da palavra o sr. Dr. Cunha e Costa, fez o caloroso elogio das qualidades de character e faculdades de intelligente trabalho dos senhorés vereadores que, por sentença da Auditoria Administrativa, haviam sido excluidas da actual vereação.

O sr. vereador Nunes Loureiro, declarou lamentar que o facto que o trouxe a este logar, seja o do afastamento de tão valiosos elementos de trabalho e competencia para a administração municipal.

Em seguida mandou para a meza a seguinte proposta:

Considerando que, além da licença indispensavel para o exercicio de qualquer industria, a um grande numero de industrias e commerciantes outras são necessarias ao seu commercio;

Considerando que, essas licenças são passadas pela Camara separadamente; e

Considerando que, a simplificação de serviços é sempre aconselhada, quando d'ahi resultem vantagens.

Proponho que, se estude a fórma de reunir em um só diploma, as licenças semestraes ou annuaes que sejam necessarias ao mesmo estabelecimento.

Paços do Concelho, em 24 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Jose Mendes Nunes Loureiro*.

Foi unanimemente approvada.

Foi approvada a despeza de 60:015\$085 réis, representada por ordens de pagamento que tiveram immediato destino.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão eram 5 horas e um quarto da tarde, lavrando-se de tudo a presente acta.

E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *Anselmo Braamcamp Freire — José Verissimo d'Almeida -- Luiz Filippe da Matta — José Soares da Cunha e Costa — Manoel Antonio Dias Ferreira — José Miranda do Valle -- Agostinho José Fortes — José Mendes Nunes Loureiro — Antonio Aurelio da Costa Ferreira -- Antonio Alberto Marques.*

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

5.ª SESSÃO

Presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire
(vice-presidente)

Aos 31 dias do mez de Dezembro de 1908 reuniu, nos Paços do Concelho, em sessão ordinaria, pelas 2 horas da tarde, a Camara Municipal de Lisboa, sob a presidencia do ex.^{mo} sr. Anselmo Braamcamp Freire, vice presidente.

Compareceram os senhores vereadores:— José Verissimo d'Almeida, Luiz Filippe da Matta, Dr. José Soares da Cunha e Costa, Augusto José Vieira, Manoel Antonio Dias Ferreira, José Miranda do Valle, Agostinho José Fortes, Dr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira, José Mendes Nunes Loureiro e Antonio Alberto Marques.

Assistiram á sessão os senhores:— Administrador interino do 2.º bairro e o sr. Conselheiro Ferreira Lobo, inspector geral da fazenda municipal. Foi lida e approvada, sem reclamação, a acta da sessão de 24 do corrente mez.

Pelo secretario foi lido o seguinte expediente, ao qual se deu o destino que, abaixo e respectivamente, vai indicado :

Officios :

De 19 do corrente mez, da Direcção Nacional de Bellas Artes, protestando contra a concessão, que a Camara transacta fez, de terreno na alameda de S. Pedro d'Alcantara para uma edificação.

Mandou-se juntar ao processo respectivo.

De 28 do corrente mez, da Sociedade dos Architectos Portuguezes, informando que, nomeou o sr. Alfredo Maria da Costa Campos para fazer parte do jury para a adjudicação do premio Valmôr.

Inteirada.

De 29 do corrente mez, da Nova Companhia dos Ascensores Mechanicos de Lisboa, participando que as suas tabellas e horarios de serviço ordinario continuam sem alteração para o proximo anno de 1909. Quanto ás tabellas do serviço provisorio e temporario, serão alteradas, como indica; alteração a que é obrigada em consequencia das suas difíceis condições financeiras.

A mencionada alteração é a seguinte: *Estrella*, Camões á *Estrella* ou vice-versa, 40 réis, S. Bento, a qualquer ponto da linha ou vice-versa, 30 réis; *Graça*, rua da Palma á *Graça*, 40 réis; *Graça* á rua da Palma, 30 réis; Santo André a qualquer ponto da linha ou vice-versa, 30 réis. Acabam os bilhetes de ida e volta. Gloria, Bica e Lavra, ida ou volta, 20 réis.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, esta Companhia não deu o devido cumprimento ao disposto na condição 24.^a do respectivo contracto, pelo qual era obrigada a submeter as suas tarifas á apreciação e aprovação da Camara com a antecedencia d'um mez.

Usou em seguida da palavra o sr. vereador Miranda do Valle, que disse que, em face da condição citada pelo sr. vice-presidente a Companhia não podia, sem prévia consulta da Camara e n'um prazo inferior a 30 dias, alterar as suas tarifas e horarios. A Companhia participou a sua resolução apenas 12 horas antes de a pôr em execução, protestava, pois, energicamente contra tal facto. Entendia que a Camara deveria proceder com energia, fazendo cumprir rigorosamente os contractos e se as Companhias os transgredirem que soffram as penas em que incorrem.

Continuando disse mais S. Ex.^a que, a Companhia Carris de Ferro augmentára o preço das carreiras da rua do Ouro a S. Pedro d'Alcantara e as carreiras da *Estrella* tambem soffreram alteração, como consta dos avisos collocados nos carros. A Camara entrou em negociações com a Companhia tendo a generosidade de prorogar o contracto, que ha muito caducára, e esta abusou d'essa generosidade elevando os preços das suas carreiras, sem qualquer aviso. E tanto mais extraordinario e censuravel era o facto, quanto certo era que a Companhia não ignorava que, nas negociações entabuladas, se comprehendia o preço das carreiras, considerado excessivo! E, sendo certo tambem que, se a Camara tivesse denunciado o contracto de 27 de Junho de 1892, vigoravam as disposições do contracto de 10 d'Abril de 1888, pelo qual a Companhia não podia fazer alterações sem ouvir a Camara. Era, pois, evidente que, por parte da Companhia houve abuso da generosidade da Camara com prejuizo immediato do povo de Lisboa.

O sr. Dr. Cunha e Costa, tomou a palavra e declarou que considerava o acto praticado pelas Companhias dos Ascensores e Carris de Ferro, illegal e inoportuno, merecendo, portanto, a reprovação da Camara. A Companhia Carris de Ferro mandará já, á Commissão encarregada de se entender com ellas o seu projecto de novo contracto, que é o mesmo que a Camara regeneradora repudiou por imposição da opinião publica. A Commissão dirigiu-se lealmente á Companhia, licito era esperar que de igual fórma ella procedesse, no interesse de todos e no d'ella propria principalmente, e mal d'ella se assim não proceder. Denunciar-se-ha o contracto de 1892. N'um combate entre a Companhia e a cidade não será decerto esta a vencedora. Aggravar as hostilidades que evidentemente a população da capital vota á Companhia Carris de Ferro é querer esta entrar n'um periodo de perigoso desnorreamento. A Camara não fará nunca um contracto máu; e se não fizer nenhum, ha de deixar tudo tão claro, que Camara alguma será capaz de fazer peor contracto de que o

existente. A Commissão encarregada de se entender com a Companhia tem já em seu poder os documentos respeitantes ao serviço ferro viario nos paizes estrangeiros, cujas camaras e municipales gosam de largas e seguras garantias; estas Companhias são largamente tributadas o que não succede em Lisboa á Companhia Carris de Ferro, que, pelas estatísticas, se vê ser a mais rica do mundo. Conclue S. Ex.^a por dizer que não voltará a tratar do assumpto, porque entende que, fazendo parte d'uma Commissão que está encarregada de negociações com a referida Companhia, a não deve hostilisar em publico e se tomou agora a palavra foi para acompanhar o seu collega Miranda do Valle no seu protesto contra o procedimento das Companhias.

O sr. Miranda do Valle pedio que, ficasse consignado na acta o seu protesto e affirmação, desde já, que é sua opinião antiga e fortemente radicada, pelos factos recentes, que a unica fórma de obter concessões da Companhia Carris de Ferro é permittir que se estabeleça uma forte concorrência e que, portanto, o povo de Lisboa só alcançará um serviço de viação barato quando se denunciar o contracto de 27 de Junho de 1892 e se substituir a postura dos 500\$000 réis por outra mais justa. Entende tambem que se deve desde já officiar á Companhia dos Ascensores dizendo-lhe que a Camara, em virtude da condição 24.^a do contracto, resolve não auctorisar a elevação dos preços e, nem sequer acceta a communicação por não ter sido feita no praso legal. Quanto á Companhia dos electricos parecia-lhe bem deixar á Commissão nomeada o encargo de protestar contra a fórma insolita como esta Companhia procedeu para com a Camara.

O sr. vereador Filippe da Matta declarou que, acompanhava os seus collegas no protesto contra o procedimento das Companhias de que se estava tratando.

Pelo sr. vice-presidente foi dito que, em vista do exposto, officiará á Companhia dos Ascensores communicando-lhe que a Camara não approva a tabella, a que o officio da mesma Companhia se refere, não só por não ter essa tabella sido submettida á approvação da Camara como determina o contracto, mas ainda por que não está no espirito da vereação qualquer augmento de tarifas. Quanto á Companhia Carris de Ferro, officiará tambem dizendo que, constando lhe ter sido augmentado o preço de determinadas carreiras, sem cumprimento da condição 27.^a do contracto, manifesta a sua estranheza por tal facto, tanto mais na occasião em que se estão entaboland^o negociações para a unificação dos contractos existentes entre a Camara e essa Companhia.

O secretario continuou a leitura do expediente:

Da presente data, do fiscal do Mercado Agricola municipal, communicando que a receita d'este mercado durante o anno de 1908, cobrada, por meio de senhas, foi de 13:860\$590 réis ou sejam mais 872\$010 réis do que em 1907, e addicionando a esta receita a quantia de 165\$508 réis paga pela Associação de classe dos agricultores e horticultores, no 1.^o semestre de 1908 e calculando em 182\$046 réis, o que pagará no 2.^o semestre será o rendimento total do mercado, 14:028\$144 réis.

Inteirada.

N.º 256, da 3.ª repartição (secção limpeza e regas), acompanhando o officio do arrematante dos lixos da cidade, justificando as faltas de que foi accusado por infracção das condições do seu contracto com a Camara e informando que pelos motivos que expõe, não as considera justificadas.

A Camara resolveu applicar ao arrematante as multas em que incorreu.

N.º 258, da mesma procedencia (secção limpeza e regas), pedindo auctorisação para vender particularmente e em quanto se não realiza a nova praça, os lixos provenientes da área da freguezia dos Oliveaes, que constituio o 5.º lote que não foi arrematado na praça realisada em 2 do corrente.

A Camara deliberou auctorisar a venda.

N.º 1:220, da mesma procedencia, informando não haver inconveniente no emprestimo d'um cylindro á Administração dos Serviços Fabris do Arsenal de Marinha, que, em seu officio de 14 do corrente, fez esse pedido.

Deliberou a Camara annuir ao pedido.

N.º 1:221, da mesma procedencia, informando que, sendo conveniente proceder-se á demolição do predio n.ºs 106 a 109 da calçada de Santo Amaro para a abertura das ruas João de Lemos e Gil Vicente, é indispensavel intimar para despejo no praso de 30 dias os actuaes moradores.

Deliberou a Camara mandar proceder ás intimações.

N.º 1:222, da mesma procedencia, informando que, está no caso de ser acceita a proposta de Joaquim Mendonça, apresentada na praça realisada em 5 do corrente mez, para a empreitada de terraplenagens no troço da rua Castilho, entre os perfis 27 a 31 do respectivo projecto.

Deliberou-se adjudicar esta empreitada a Joaquim Mendonça.

N.º 1:225, da mesma procedencia, dando conhecimento de que José Joaquim da Silva Graça, dono do predio construido nas ruas Fontes Pereira de Mello, Antonio Maria d'Avellar, Latino Coelho e Barros Gomes, tem já o dito predio habitado, sem vistoria, nem licença.

Deliberou-se dar conhecimento do facto ao delegado do Ministerio Publico:

N.º 1:224, da mesma procedencia, dando conhecimento de que José dos Santos vedou, na estrada do Loureiro, um terreno municipal.

Deliberou-se pedir ao Governo Civil a intimação para o desmancho da vedação feita no terreno municipal.

Informação n.º 6:170, da mesma repartição, com uma planta designando o ponto da Praça Duque da Terceira, onde poderá ser collocada uma cadeira de engraixador, concessão pedida por Antonio d'Almeida.

Deliberou-se conceder a licença para o local indicado pela 3.ª repartição na planta junta.

Foram apresentados e lidos em meza, os officios de diversas Camaras Municipaes do Paiz, respondendo ao officio em que a Camara Municipal de Lisboa saudou os municipios do Reino, unanimes no empenho de reivindicar as regalias municipaes.

Leu-se uma representação dos moradores e proprietarios, do sitio denominado Casal Ventoso, instando pela construcção de canalisação

de esgôto, collocação de candieiros para iluminação publica e melhoramentos no pavimento das ruas d'aquelle sitio.

O sr. vereador Alberto Marques, protestou contra o facto de se haver construido em Lisboa um bairro, sem que a Camara interviesse. O Casal Ventoso é um sitio sem condições algumas hygienicas e por isso perigoso para a saude publica, que convirá que desapareça. Antes, porém, convirá que se proceda a um inquerito nos termos da proposta seguinte:

«Attendendo ao que se expõe na representação dos moradores do Casal Ventoso e, considerando que, pela informação vinda da repartição technica d'esta Camara, se demonstra que as construcções feitas no dito Casal não obedeceram aos preceitos e processos regulamentares do municipio, e, considerando que é uma manifesta transgressão á lei e aos direitos do municipio de Lisboa o facto de não ter sido ouvido sobre taes construcções, proponho que esta Camara mande proceder a um rigoroso inquerito, para se averiguar se, aos empregados da Camara cabe qualquer responsabilidade sobre o caso, procedendo-se como fôr de justiça, e que se officie ao Ministerio das Obras Publicas, para os effeitos do n.º 22 do art. 50.º do Codigo Administrativo.»

Foi approvada esta proposta; ficando o sr. vice-presidente de proceder ás averiguações necessarias para apurar como foram construidos varios predios, sem licença; e bem assim, chamar a attenção do Ministerio das Obras Publicas para a falta de hygiene em que se encontram os predios ali construidos.

Pelo sr. vereador Augusto Vieira, foi apresentada uma representação de alguns moradores das freguezias dos Santos Reis do Campo Grande e de S. Sebastião da Pedreira, pedindo a iluminação da parte da estrada de Telheiras a Palma de Cima, e, bem assim, a reparação d'algumas ruas.

Mandou-se remetter este documento á 3.ª repartição para ser informado.

Tambem foi apresentado um documento firmado pela Commissão de melhoramentos da Associação de classe dos cortadores lisbonenses, declarando que a representação que, segundo lhes consta, vai ser apresentada á Camara pedindo a alteração da actual tabella do preço das carnes, não é da Associação, da qual a dita Commissão é a unica que legalmente a representa, mas sim d'um grupo de proprietarios de talhos que se acoberta com o titulo d'aquella Associação.

Leu-se em seguida a representação a que se refere a Commissão de melhoramentos, sendo, por proposta do sr. vereador Miranda do Valle resolvido que d'este documento se tirem copias para serem distribuidas pelos senhores vereadores para o estudo do assumpto.

Requerimentos:

De José Olaio, pedindo a construcção de passeio em frente do seu predio, situado na rua Occidental do Campo Grande, n.º 227.

Deferido, havendo verba.

De José Antonio de Jesus, dono d'um predio, na rua direita de Chellas, fazendo identico pedido.

O mesmo despacho.

Do Conde de Sabrosa, pedindo a cedencia ou venda em praça d'um terreno municipal, que existe entre o seu predio n.º 40 a 50 da rua de Valle de Pereiro e o alinhamento da mesma rua.

Mandou-se abrir praça para a venda d'este terreno.

De Philippe Marques e João Pedro, pedindo que se lhe venda a herva produzida, nos terrenos do Parque da Liberdade.

Da Associação protectora da primeira infancia, allegando que desde a sua fundação se lhe tem feito a cedencia gratuita da herva produzida nos terrenos municipaes, pedindo a continuação d'essa cedencia.

Deliberou se mandar abrir a praça.

De Joaquim José da Cunha e de João Evangelista da Costa Roxo, pedindo a approvação dos projectos que apresentaram para construir um predio na rua particular a que chamam de Braz Simões, na Avenida D. Amelia.

Não ha que deferir.

De Eduardo Reis Pinto e outros, pedindo que se lhes permitta explorar a industria de viação de transportes em commum, entre o Alto do Pina e o largo do Intendente.

Mandou-se entregar este documento á Commissão encarregada de tratar com a Companhia Carris de Ferro ácerca do contracto de viação da capital.

Foram *indeferidos* os seguintes:

De José d'Oliveira Ferreira Diniz, pedindo a suspensão do concurso para o preenchimento d'uma vaga de 1.º official da 3.ª repartição;

De Alvaro Amor, pedindo licença para a collocação d'uma meza para venda de bolos, na Avenida da Liberdade;

De Antonio José de Sá, pedindo a terraplenagem em frente do predio em construcção, na azinhaga dos Toucinheiros;

De Joaquim Aniceto da Silva, tendo comprado um lote de terreno municipal, na Avenida Pinto Coelho, pedindo que se lhe venda uma tira do terreno do lote contiguo aquelle que comprou;

De Guilherme Thomaz da Costa, constando-lhe que, em mais d'uma praça, não teve licitante o lote n.º 435, na rua Almeida Barroso, pede a redução do preço-base de licitação;

De Leonidio Rodrigues, pedindo licença para collocar um tableiro para venda de bolos e fructa, no largo do Conde Barão;

Da direcção da Associação de Propaganda da Lei de Registo Civil, pedindo licença para collocar no mausoléo de Sarah de Mattos, a *legenda* que indica;

De José Fernandes da Silva, pedindo a approvação d'um projecto de construcção d'um predio no seu terreno, na rua da Bombarda;

De Francisco Philippe Parra e outro, pedindo a concessão por 6 annos, para collocarem nos postes da illuminação publica, placas annunciadoras mediante determinado pagamento.

Em vistá d'uma informação prestada pela 3.ª repartição, sobre a concessão em tempo feita a Antonio de Mattos para collocar uma meza para venda de refrescos, nas Escadinhas do Duque, deliberou a Camara que a concessão fosse considerada perdida visto o interessado não ter ainda indicado a especie da meza que ha de collocar, nem a superficie a occupar.

Foram também submettidos a despacho e *deferidos*, mais os seguintes requerimentos, para :

Licenças para taboletas :

Thereza Augusta Sarmiento Alão, Oliveira Machados & Duarte, M. Borges, Miguel Horta e Costa, Francisco Antonio da Silva Petinga, Santos & Filhos e Antonio José da Costa.

Licenças para taboletas e letreiros :

Francisco Mendes da Costa, Adelino da Costa Padesca, Sociedade Portugueza de Assucares, Limitada, Santos, Santos, Filhos & C.^a, Madame Saláu, Joaquim Luiz dos Reis, Raul Pires da Costa, Sociedade Cooperativa Padaria Social, José Nunes Henriques, Belem & Chaves, Limitada, José Estevão Pinto, J. S. Soares Lima & C.^a, Filippe Valadas Preto e Manoel da Trindade.

Licenças para obras diversas :

Manoel Bento Lopes, João Tavares de Pinho, Antonio Alves Costa, David Rocha, Augusto Maria Barroca, Augusto Filippe Dionisio, Augusto das Neves, Julio da Silva, Antonio Salazar d'Eça, José Antonio do Patrocinio, Herculano Augusto Quintella, João Martins Fernandes, José Joaquim Luiz Guerra, João Antonio de Sousa e Antonio Luiz de Mattos Cunha.

Licenças diversas :

José Paulo, Manoel Augusto da Silva, Margarida do Carmo Saraiva, João Ignacio, José Francisco, Antonio Porto, João Baptista Macedo, João José Leitão, Manoel Henriques, Administração do Jornal «O Dia», Maria Emilia Pinheiro e Julio Marques da Silva.

Licenças para construcções diversas :

Joaquim Roque da Fonseca, Constantino de Quadros Carvalho, Luiz Bernardo Fernandes, Delphina Ferreira d'Azevedo Rocha, Maria da Conceição Cordeiro Silva, Francisco Pereira d'Almeida e Companhias Reunidas Gaz e Electricidade.

Epitaphios :

Maria Cardoso, Augusto dos Santos, Manoel de Mattos, Emilia da Conceição Izidoro, Manoel Ramos, José Carlos e Julio d'Almeida.

Certidões :

José Maria Baptista, Francisco Gonçalves, Augusto Franco, José Antonio da Silva Leão, José Maria da Villa e Manoel Viçoso Dias.

Licenças para exposição de objectos dependurados :

Seraphim A. Vasques & C.^a, Limitada, Francisco Correia da Horta, Avelino & Castro e Maria da Piedade.

Averbamentos de titulos de jazigos :

José Agostinho Rodrigues Carmo, Herminia dos Santos Pinto e Carolina Rosa Novaes Dionisio e outros.

Construcção de jazigos :

Luiz Augusto da Silva, Laura Belloso e Maria da Conceição Brito e Silva.

Construcção de predios :

Antonio Joaquim Guerra, Manoel Rodrigues dos Santos e Joaquim Gil.

Vitrines :

José Estevão Pinto e Mario Luiz da Silva Graça.

Pretenções diversas :

Antonio José da Costa e João Vicente Martinho.

Licenças para collocação de candieiros annunciadores :

José Maria Fernandes.

Occupação da via publica :

Manoel Miguel.

Prorogação de licenças para obras :

André Rodrigues.

Vistorias :

Marianna Augusta.

O sr. vice-presidente referiu-se com palavras de profundo sentimento á catastrophe occorrida no sul d'Italia e ao attentado contra o illustre Presidente da Republica franceza.

O sr. vereador Agostinho Fortes, mandou para mesa a seguinte proposta que foi unanimemente approvada:

Proponho que a Camara Municipal de Lisboa, telegraphie aos syndicos de Roma, Reggio, Catanea e Messina, manifestando-lhes o seu sentimento e o da cidade de Lisboa, pela horrorosa catastrophe que acaba de assolar a região sul da Peninsula italiana e a Sicilia, reduzindo a um montão de ruinas as cidades de Reggio, Catanea, Messina e muitas outras importantes villas e aldeias;

Que a Camara Municipal de Lisboa, officie ao digno representante da Italia no nosso paiz, manifestando-lhe a sua solidariedade perante a dôr que ora opprime a bella nação, fóco de que irradiou a civilização latina, e, por seu intermedio, offereça á colonia italiana de Lisboa, toda a cooperação em quaesquer actos que pratiquem, tendente a attenuar as circumstancias das victimas de tão terrivel desgraça.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Agostinho José Fortes*.

Continuando no uso da palavra o sr. vereador Agostinho Fortes, disse que considerava que uma das manifestações d'um povo, deve ser o culto dos seus grandes homens; que a Camara republicana, emquanto occupar as cadeiras da vereação, deverá tomar a si o encargo altamente patriotico de fazer conhecer e amar os homens eminentes d'este paiz, nas artes na sciencia e na litteratura; n'este intuito portanto, submettia á apreciação da Camara as seguintes propostas:

Proponho que a Camara Municipal de Lisboa promova o levantamento d'uma estatueta em honra do grande historiador, emerito patriota e indefesso propugnador da ideia municipalista, que foi Alexandre Herculano de Carvalho e Araujo;

Que para esse fim a Camara Municipal de Lisboa nomeie, desde já uma commissão, e officie a todas as camaras do Paiz, pedindo o seu concurso para o pagamento d'uma divida que, por igual, cabe a todos os municipios;

Que a comissão eleita fique auctorizada a abrir uma subscrição publica para a realisação do fim para que é nomeada.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Agostinho José Fortes*.

Proponho que n'um dos talhões da Avenida da Liberdade se exija um busto que perpetue a memoria do grande defensor do municipalismo José Felix Henriques Nogueira, nomeando se para esse fim, uma comissão encarregada de realisar esta obra, justo preito a um dos mais modestos e mais valiosos democratas da nossa terra.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Agostinho José Fortes*.

Proponho que a Camara Municipal de Lisboa, envide todos os esforços para que se erga, n'uma das praças da cidade, a estatua ao grande mestre da lingua portugueza, Camillo Castello Branco; para cujo monumento ha já trabalhos iniciados e dinheiro recolhido.

Lisboa, Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, aos 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Agostinho José Fortes*.

Referindo-se ás propostas do sr. Agostinho Fortes, o sr. Dr. Cunha e Costa fez o elogio de Herculano, que em seu entender, commetteu apenas um erro, o de declarar que *sentia vontade de morrer*, quando o paiz mais necessitava d'homens que luctassem e trabalhassem pelo resurgimento da Patria portugueza. Prestava a devida homenagem a Herculano, uma coisa porém, deve a Camara deixar bem accentuada e é — que nada mais houve digno de respeito de que a reacção contra a corrupção e contra os corruptores. O povo não perdôa a quem recua!

Proseguindo referiu-se ao attentado contra o Presidente da republica franceza, chefe de Estado, que nenhum outro tem igualado no respeito pela constituição do seu Paiz, conservando-se alheio ás luctas dos partidos.

Prestava o seu voto incondicionalmente ás propostas do seu collega o sr. Agostinho Fortes.

Em seguida mandou para a meza a seguinte proposta:

Proponho que ao conselho Municipal de Paris seja enviado o seguinte telegramma:

«A Camara Municipal de Lisboa pede ao conselho Municipal de Paris que em seu nome manifeste a sua Excellencia o presidente da Republica franceza e á França a expressão do seu profundo pezar pelo attentado Mattis, absolutamente injustificavel n'uma nação regida por instituições democraticas e presidida por um cidadão cujo respeito pela constituição, pela lei e pelo suffragio univiversal são verdadeiramente modelares.»

Lisboa, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *José Soares da Cunha e Costa*.

Pelo sr. vice-presidente foram postas á votação as propostas do sr. vereador Agostinho Fortes e successivamente approvadas por unanimidade.

E em seguida approvada tambem por unanimidade a proposta do sr. Dr. Cunha e Costa.

O sr. Agostinho Fortes, referiu-se também á necessidade de attender á insuficiencia dos salarios de alguns jornaleiros da Camara, designadamente os da classe dos cantoneiros.

O sr. vereador Costa Ferreira, referiu-se ao problema das construcções escolares e disse que nos novos bairros não se tem cuidado da construcção de escolas, continuando as creanças em escolas anti-hygienicas e pagando com a saude a instrucção que recebem. Se o municipio de Lisboa não pode fazer mais de que ceder terrenos para essas construcções, que os ceda. Em outros tempos quando se construia um bairro, escolhia-se logo o logar para a Capella, actualmente é indispensavel que a escola substitua a Capella. Para o estudo que está encarregado de fazer com respeito á Escola Luz Soriano carecia de varios documentos, que pede-lhe sejam fornecidos:

Sua Ex.^a mandou para a mesa as seguintes propostas, que foram approvadas:

Tenho a honra de propôr:

Que a Camara Municipal de Lisboa encarregue a competente repartição technica de, sem prejuizo dos interesses economicos do Municipio, escolher, entre os terrenos que a Camara ha muito possui, e particularmente nos bairros novos da freguezia de S. Sebastião da Pedreira, alguns em que possam realisar-se as condições devidas á construcção de edificios hygienicos e apropriados á installação de escolas. E mais proponho que, á medida que a Camara fôr abrindo novos bairros, n'elles vá sempre, quando possível, reservando terrenos para esse fim. Esses terrenos serão os ultimos a pôr em praça, e até lá só poderão ser aproveitados, cedidos ou vendidos para construcção de escolas publicas, que obedeam aos mais modernos dictames da hygiene e da pedagogia.

Lisboa, Paços do Concelho, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Antonio Aurelio da Costa Ferreira*.

Tenho a honra de propôr:

A Camara Mnicipal de Lisboa, encarregou a competente repartição, technica de proceder a uma vistoria no edificio da *Escola Luz Soriano*, a fim de saber das condições hygienicas do edificio, quaes os melhoramentos de que precisa, e quaes os que n'ella se podem introduzir. E mais proponho que essa repartição redija, o mais depressa possível, o relatório, d'essa vistoria, e que também se peça ao professor da referida *Escola Luz Soriano* um relatório sobre as condições pedagogicas d'essa escola.

Lisboa, Paços do Concelho, 31 de Dezembro de 1908. — O vereador, *Antonio Aurelio da Costa Ferreira*.

O sr. vereador Antonio Alberto Marques, mandou para a mesa as seguintes propostas que foram unanimemente approvadas:

1.^a

Attendendo ao que se expõem n'uma representação dos moradores do Casal Ventoso e considerando que pela informação vinda da repartição technica d'esta Camara se demonstra que as construcções feitas no

dito Cazal não obedeceram aos preceitos e processos regulamentares do Municipio :

Considerando que é uma manifesta transgressão á lei e aos direitos do Municipio de Lisboa o facto de não ter sido ouvido sobre taes construcções :

Proponho que esta Camara mande proceder a um rigoroso inquerito para se averiguar se, aos empregados da Camara, cabe qualquer responsabilidade sobre o caso, procedendo-se como fôr de justiça.

Proponho mais que se officie ao Ministerio das Obras Publicas para os effeitos de numero 22 do artigo 50 do Codigo Administrativo.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, aos 31 dias do mez de Dezembro de 1908. — O vereador, *Antonio Alberto Marques*.

2.^a

Considerando que é contrario aos preceitos da boa hygiene o modo como actualmente se faz a remoção do lixo das habitações de Lisboa :

Considerando que a demora prolongada na via publica dos chamados barris do lixo aggravada ainda pelo aspecto, não raras vezes repugnante, que taes recipientes apresentam, constitua um espectáculo pouco edificante aos olhos de nacionaes e estrangeiros :

Considerando que a limpeza da via publica, feita pelos processos actualmente em uso, é anti-hygienica e altamente incommoda para os habitantes de Lisboa :

Considerando que o processo de regas usado nas ruas da cidade é susceptivel de ser melhorado, juntando á agua empregada nas regas á semelhança do que se pratica na America, diversas substancias que eliminam, senão no todo, pelo menos em parte, as nuvens de poeira que principalmente de verão muito incommodam os municipes da capital.

Proponho: Que a Camara Municipal de Lisboa, nomei d'entre os seus membros, uma commissão que estude o que sobre o assumpto de melhor se encontra em uso nas principaes cidades do estrangeiro, consultando para cabal desempenho da sua missão, os individuos e collectividades que em Portugal se dedicam ao estudo da hygiene urbana.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Lisboa, aos 31 do mez de Dezembro de 1908. — O vereador, *Antonio Alberto Marques*.

O sr. vereador Philippe da Matta, exprimiu o seu desejo de que o novo anno fosse de prosperidades para os seus collegas e saudou os empregados da Camara, a cuja cortezia para com a vereação actual fez elogiosa referencia. Disse que tencionava apresentar uma proposta para se terminar de vez com a confusão de attribuições e de serviços, inconvenientissimos, mas soube que os chefes de repartição e de secção reuniam para esse fim, e por isso aguardava o resultado dos seus trabalhos, esperando que por parte dos funcionarios municipaes seja resolvido este importante assumpto.

Apresentou S. Ex.^a, o inventario dos bens immoveis da Camara, faltando apenas o que a 3.^a repartição devia entregar-lhe, que, certamente por falta de tempo, o não fez ainda. Informou que tem continuado a

examinar os quadros do pessoal, e lamentou que ainda lhe não fossem fornecidos todos os elementos de que carece para o seu estudo sobre o assumpto.

Estranhou que as deliberações da Camara não tenham tido immediato cumprimento e manifestou o seu reparo pelo facto de não ter ainda sido extinta a esquadra de policia, que funciona nos paços do Concelho.

Relatou o facto de se haver feito um adiantamento de 500\$000 réis, para o fornecimento de lettreiros de ruas, a um individuo que, por doença, não tem podido cumprir o contracto, e pediu que se instasse com esse fornecedor pela remessa da encomenda que se lhe fez. Citou a circumstancia que se dá de haver n'uma das folhas de pagamento ao pessoal calceteiro um chapelleiro abonado com 2\$500 réis e n'outra um guarda municipal empregado em vigiar os guardas dos cemiterios. Dos predios que a Camara possui, nam de todos a Camara recebe renda, e, alguns nem mesmo figuram como taes, desde 1902, continuando, comtudo, alugados e habitados. O poder central tolhe quasi todo o movimento da Camara, de modo, que esta não pode regularisar os salarios dos seus operarios como era seu desejo, mas logo que se regularisem as finanças da Camara, pagar-se-ha a quem trabalha e aos que o não fazem se dirá que procurem outro destino. Os serviços de instrucção serão especialmente attendidas logo que se deem á Camara as regalias que lhe são devidas.

Terminou S. Ex.^a por elogiosas referencias á competencia e honestidade do sr. Thesoureiro da Camara, entendendo, porém, que se lhe não deverá impor responsabilidades como as que tem tido por vezes superiores a 20 contos de réis, arrecadados no cofre municipal, que decerto não offerece a segurança que offerecem os estabelecimentos de credito; por isso apresentára a seguinte proposta:

«Proponho que as importancias que tinham sido recebidas ou venham a receber-se, como depositos provisorios ou definitivos, feitos pelos arrematantes de fornecimentos á Camara, ou outros, sejam depositados em um estabelecimento de credito em conta corrente e á ordem da Camara.»

Foi approvada esta proposta.

Pele sr. vice-presidente, foi dito que achando-se vago o lugar de 1.^o official do quadro da 3.^a repartição d'esta Camara, propunha que a promoção se fizesse por antiguidade, nos termos do § 2.^o do art. 438.^o do Codigo Administrativo e que, portanto, fosse nomeado o 2.^o official mais antigo, o sr. Domingos Pereira d'Abreu, procedendo-se á votação por esrutinio secreto, como manda a respectiva lei.

Corrido o escrutinio deu este em resultado a nomeação, por unanimidade, do sr. Domingos Pereira d'Abreu, para 1.^o official do quadro da 3.^a repartição.

O mesmo sr. vice-presidente, nomeou os senhores vereadores, Verissimo d'Almeida e Costa Ferreira e o sr. engenheiro Ressano Garcia, para, em commissão, procederem ao estudo sobre os meios de se obstar aos inconvenientes resultantes da falta de terrenos nos cemiterios da capital.

Tambem o mesmo senhor propoz e a Camara approvou que fosse nomeado o senhor Augusto Ribeirão dos Santos Viegas, para fiscal da Camara, junto da Companhia das Aguas.

A pedido do sr. vereador Alberto Marques, mandou-se averiguar se é ou não verdadeiro o facto de terem sido cortadas, por ordem da Companhia dos Telephones, algumas arvores na Avenida Gomes Pereira, em Bemfica.

Afim de se proceder ao exame do livro Caixa e ao encerramento das contas de 1908, foi suspensa a sessão. Reaberta pouco depois, foi lido pelo sr. vereador Filippe da Matta o respectivo auto que foi assignado por todos os senhores vereadores, e do qual consta que o saldo existente em poder do Thesoureiro, n'esta data, é de 821\$052 réis; em deposito no Banco Lisboa & Açores, 479\$345 réis e no Monte-pio Geral, 1:594\$070 réis; existindo mais no Banco de Portugal, em papel moeda, 30:631\$400 réis.

O sr. Filippe da Matta, disse que era pequeno o saldo, mas que havia a notar que a actual vereação, pagou já, desde a sua posse, 119:113\$238 réis, de dividas, sendo mais de 80 contos a fornecedores e o resto por ordenados e salarios.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente encerrou a sessão eram 6 horas da tarde, lavrando-se de tudo apresente acta. E eu, Francisco Pedroso de Lima, secretario da camara, a subscrevi: (aa) *Anselmo Braamcamp Freire* — *José Verissimo d'Almeida* — *Luiz Filippe da Matta* — *José Soares da Cunha e Costa* — *Augusto José Vieira* — *José Miranda do Valle* — *Manoel Antonio Dias Ferreira* — *Agostinho José Fortes* — *José Mendes Nunes Loureiro* — *Antonio Aurelio da Costa Ferreira* — *Antonio Alberto Marques*.